

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 81, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 105/2020**  
**OF 109/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária dos Melos a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Lagoa Dourada , Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- ✓ 1 - Portaria nº 470, de 7 de agosto de 2014 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria / RN (ACCCSM-RN), no município de Santa Maria - RN;
- ✓ 2 - Portaria nº 2.627, de 29 de junho de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação Manairama, no município de Ouro Branco - RN;
- ✓ 3 - Portaria nº 3.605, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Feira Nova, no município de Feira Nova - PE;
- ✓ 4 - Portaria nº 3.630, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária 29 de Dezembro, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;
- ✓ 5 - Portaria nº 4.685, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Ipanemense, no município de Ipanema - MG;
- ✓ 6 - Portaria nº 6.154, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí, no município de Uraí - PR;
- ✓ 7 - Portaria nº 6.156, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Artística e Ecológica de Planalto, no município de Planalto - BA;
- ✓ 8 - Portaria nº 6.166, de 1 de dezembro de 2015 - Associação Comunitária Cultural de Tanque Novo, no município de Tanque Novo - BA;
- ✓ 9 - Portaria nº 174, de 1 de fevereiro de 2016 - Fundação Educativa e Cultural de Inhumas, no município de Inhumas - GO;
- ✓ 10 - Portaria nº 250, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba, no município de Carmo do Paranaíba - MG;
- ✓ 11 - Portaria nº 538, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Dom Oscar Romero, no município de Santa Luzia - MA;
- ✓ 12 - Portaria nº 768, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Engenheiro Caldas, no município de Engenheiro Caldas - MG;
- 13 - Portaria nº 857, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão de Tijucas - SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, no município de Tijucas - SC;

✓ 14 - Portaria nº 873, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Bairros do Município de Luz, no município de Luz - MG;

✓ 15 - Portaria nº 1.007, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Ana Roberto, no município de Missão Velha - CE;

✓ 16 - Portaria nº 1.012, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária FM Cidade, no município de Formosa do Rio Preto - BA;

✓ 17 - Portaria nº 1.022, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Jamacaru - ACJ, no município de Missão Velha - CE;

✓ 18 - Portaria nº 1.030, de 10 de maio de 2016 - Rádio Comunitária Nativia FM, no município de Tabuleiro do Norte - CE;

✓ 19 - Portaria nº 1.822, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Esperança de Ruy Barbosa, no município de Ruy Barbosa - BA;

✓ 20 - Portaria nº 1.825, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão da Rede Jovem de Cultura e Educação Social, no município de Santa Luzia - MG;

✓ 21 - Portaria nº 1.938, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Aliança FM de São Miguel Arcanjo, no município de São Miguel Arcanjo - SP;

✓ 22 - Portaria nº 1.107, de 7 de junho de 2017 - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo, no município de Curvelo - MG;

✓ 23 - Portaria nº 1.092, de 7 de junho de 2017 - Associação de Integração e Difusão Comunitária das Moreninhas, no município de Campo Grande - MS;

✓ 24 - Portaria nº 1.833, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Itanhomi, no município de Itanhomi - MG;

✓ 25 - Portaria nº 1.840, de 7 de junho de 2017 - Associação Mercesana de Integração e Cultura, no município de Mercês - MG;

✓ 26 - Portaria nº 1.877, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes, no município de Boquim - SE;

✓ 27 - Portaria nº 1.888, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial da Chapada, no município Utinga - BA;

✓ 28 - Portaria nº 1.925, de 7 de junho de 2017 - Associação da Comunidade de Janaíba de Radiodifusão, no município de Verdelândia - MG;

✓ 29 - Portaria nº 1.999, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Bodoquena - ACB - Denominada FM Comunitária de Bodoquena, no município de Bodoquena - MS;

- ✓ 30 - Portaria nº 2.613, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT, no município de Taiúva - SP;
- ✓ 31 - Portaria nº 3.053, de 7 de junho de 2017 - Associação Civil Filantrópica Asilo Vila do Sol, no município de Patos de Minas - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 3.054, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Planalto Timbaúba, no município de Nova Russas - CE;
- ✓ 33 - Portaria nº 6.164, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Juruáia, no município de Juruáia - MG;
- ✓ 34 - Portaria nº 1.029, de 14 de março de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Comunitária FM - AMCRC/FM, no município de Taquarussu - MS;
- ✓ 35 - Portaria nº 1.430, de 22 de março de 2018 - Associação de Desenvolvimento Social e Comunicação Popular da Paraipaba, no município de Paraipaba - CE;
- ✓ 36 - Portaria nº 2.169, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação Social - ACCS, no município de Macaúbas - BA;
- ✓ 37 - Portaria nº 3.893, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa Rádio Tropical FM, no município de Angélica - MS;
- ✓ 38 - Portaria nº 6.842, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária dos Melos, no município de Lagoa Dourada - MG;
- ✓ 39 - Portaria nº 6.854, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Nestor, no município de Japoatã - SE; e
- ✓ 40 - Portaria nº 7.232, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Itaguarense de Radiodifusão, no município de Itaguara - MG;

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 6842/18

EM nº 00091/2019 MCTIC

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFERE COM O ORIGINAL	
Edmar Alves de Jesus	
Brasília-DF <u>25/11/19</u> H <u>13:00</u>	

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034256/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Melos, inscrita no CNPJ nº 26.118.513/0001-95, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 15 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23832/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6842/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 6842/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.034256/2015-28 e nº 53710.000978/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416167** e o código CRC **CDA71217**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31440/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.034256/2015-28.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598532** e o código CRC **1429608E**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 4598532

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.034256/2015-28
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	26.118.513/0001-95
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Lagoa Dourada
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771347** e o código CRC **F22E7A7D**.

Referência: Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 2771347

**NOTA TÉCNICA Nº 14731/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.034256/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53710.000978/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Dourada, estado de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº **1449**, publicada no DOU de 06/08/2002 e Decreto Legislativo nº **893** publicado no DOU de 15/09/2005.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 15/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou

Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 08/07/2015, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598463** e o código CRC **5E30E51A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21593/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de julho de 2015

Ao(À) Senhor(a)  
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS  
Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural  
36345.000 Lagoa Dourada/MG

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga  
- processo nº 53900.034256/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14731/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0598482** e o código CRC **4EE634D4**.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21593/2015/SEI-MC

Brasília, 08 de julho de 2015

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS  
Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural  
36345.000 Lagoa Dourada/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.034256/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14731/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 10:25, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0598482** e o código CRC **4EE634D4**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA N° 14731/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.034256/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53710.000978/1998**

Assunto: **Renovação de outorga.**

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS COMUNICADORES DE GANDU E REGIÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Dourada, estado de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº **1449**, publicada no DOU de 06/08/2002 e Decreto Legislativo nº **893** publicado no DOU de 15/09/2005.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 15/09/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Chefe de Serviço**, em 08/07/2015, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0598463** e o código CRC **5E30E51A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



Correios  
BRASIL R\$ 09,15  
28.07.15 - 09:09  
PB200589  
852430  
AC MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES/BSB

10065  
até 2008  
AV: 2110

SCE/CGRC  
Of. nº 21593/ 2015/SEI-MC, 08 de julho de 2015  
53900.034256/2015-28  
Associação Comunitária Dos Melos  
Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural  
36345.000 Lagoa Dourada/MG

AO REMETENTE

AR



**CORREIO AO REMETENTE**

AC - LAGOA DOURADA - MG

NÃO OFERECE  
 BEM OFERECIDO  
 NÃO PAGADO

21 AGO 2015

NÚMERO INFORMADO  NÚMERO FORNECIDA PELO PORTERIO/SÍNDICO  
 SEM INSUFICIENCIA  OUTRA

REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: 01/08/15

ASS./MAT.: CLÉRIA CRISTINA DA SILVA  
PAT.: 8.411-67-0  
AGENTE DE CORREIOS  
ATENDENTE COMERCIAL

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O  
70044-900 - Brasília - DF

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

AR

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

JO 22670718 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINCOM

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
BETONE

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA

## Departamento de Outorga de Serviços

Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R.

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

ED. ALCOA

Brasília-DF

1

UF | BRASIL

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA N°1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC N°462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

- 1 - Requerimento , solicitando a renovação , assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.
- 2 – Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestado que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento da estação.
- 3 – Certidão negativa de débitos de receitas administrativas pela anatel;
- 4 – Cópia de comprovante de inscrição do cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ Válido e Atual
- 5 – Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no estatuto social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
- 6 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no cartório de registro de pessoas jurídicas.
- 7 – Último relatório do conselho comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
- 8 – declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, com a sua respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART, conforme item 12.1.1

Declaração, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autentica e em conformidade com o subitem 20.3 da norma n°1/2011, aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de outubro de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Paulo de Melo

Endereço para correspondência : Povoado Dos Melos, sem número, zona rural, cep 36345-000, Lagoa dourada-MG.

DOCUMENTO ENTREGUE P/ CORREIO  
18/09/15 15:00  
Lonceicão

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS – ASCOM  
Povoado dos Melos, s/n, Zona Rural  
Lagoa Dourada MG.  
CNPJ: 26118513/0001-95

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

A Associação Comunitária Dos Melos – ASCOM, inscrita no CNPJ sob o nº 26118513/0001-95, com sede no Povoado Dos Melos sem número, Zona Rural, no município de Lagoa Dourada, MG. Entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme portaria nº 1449 datada de 06/08/2006 decreto Legislativo nº 893, publicado no Diário Oficial da União datado de 06/08/2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de radiofusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da norma nº 1/2011 aprovada pela portaria MC nº 462, de 14 de OUTUBRO de 2011, publicado no Diário Oficial da União.

*Luis Paulo de Melo*

Lagoa Dourada, 05 setembro de 2015

*Luis Paulo de Melo*  
Associação Comunitária dos Melos – ASCOM  
CNPJ 26118513/0001-95

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS – ASCOM  
Povoado dos Melos, s/n, Zona Rural  
Lagoa Dourada MG.  
CNPJ: 26118513/0001-95

## DECLARAÇÃO

Eu, **Luiz Paulo de Melo**, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Dos Melos – ASCOM, declaro para devidos fins que a Rádio de Fusão Comunitária Dos Melos, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das comunicações de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regularização vigente constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Lagoa Dourada, 05 setembro de 2015

---



Associação Comunitária dos Melos – ASCOM  
SNPJ 26118513/0001-95

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS – ASCOM  
Povoado dos Melos, s/n, Zona Rural  
Lagoa Dourada MG.  
CNPJ: 26118513/0001-95

**Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações**

Eu, Luiz Paulo de Melo, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária Dos Melos – ASCOM, venho através deste solicitar a vitória da Anatel, especificamente para efeitos de renovação de outorga, da Rádio de Fusão Comunitária Dos Melos, FM 98,07. Situado no endereço, Povoado Dos Melos, sem número, Zona Rural, Lagoa Dourada, em Minas Gerais de acordo com a disponibilidade da Agência.

**Lagoa Dourada, 05 setembro de 2015**

  
\_\_\_\_\_  
**Associação Comunitária dos Melos – ASCOM**

**SNPJ 26118513/0001-95**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS – ASCOM

Povoado dos Melos, s/n, Zona Rural

Lagoa Dourada, MG.

CNPJ: 26118513/0001-95

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODOFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Luiz Paulo de Melo, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS – ASCOM, declaro para os devidos fins que:

- A emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
- A emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão do conteúdo noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67,3, de decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
- A emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Lagoa Dourada, 05 de setembro de 2015

Luiz Paulo de Melo

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS – ASCOM

CNPJ: 26118513/0001-95



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>26.118.513/0001-95</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/08/1990</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS</b>				
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ASCOM</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>				
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>				
<b>LOGRADOURO</b> <b>ST POVOADO DOS MELOS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b></b>	
<b>CEP</b> <b>36.345-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>ZONA RURAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LAGOA DOURADA</b>	<b>UF</b> <b>MG</b>	
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b></b>		<b>TELEFONE</b> <b></b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>				
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>		
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b></b>				
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>00/00/0000</b>		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/09/2015 às 09:43:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.118.513/0001-95

Certidão nº: 139376094/2015

Expedição: 09/09/2015, às 09:46:46

Validade: 06/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.118.513/0001-95**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26118513/0001-95

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS

**Nome Fantasia:** ASCOM

**Endereço:** ST Povoado DOS MELOS SN / ZONA RURAL / LAGOA DOURADA / MG / 36345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2015 a 08/10/2015

**Certificação Número:** 2015090901262355680520

Informação obtida em 09/09/2015, às 09:45:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*feldo - Caixa Federal*

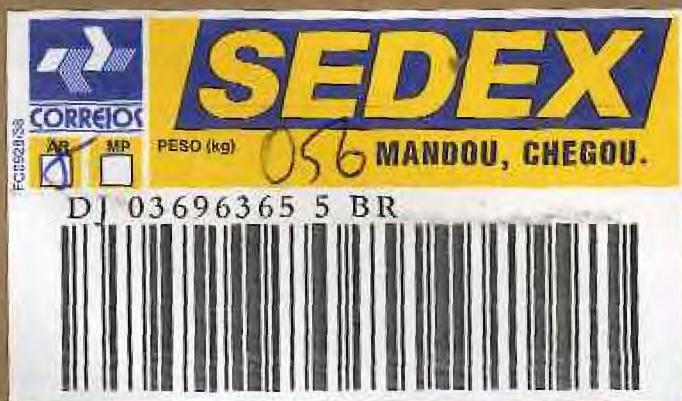
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS-ASCOM  
POLOADORES MELOS S/A 2014/2015  
LAGOA DOURO - MG

36345-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO 3º ANDAR  
BRASÍLIA - DF  
70044-900



DH



## Associação Comunitária dos Melos

Rua Sebastião Leopoldino da Costa nº121 Bairro Cruzeiro das Cavalhadas Lagoa Dourada MG CEP 36345000  
CNPJ 26.118.513/0001-95

Lagoa Dourada 12/09/2016

Ofício nº 007/2016

Assunto: Juntada documentos (solicita)

Senhor Coordenador Geral de radiodifusão comunitária:

A Associação Comunitária dos Melos vem através deste solicitar a juntada de documentos no processo de renovação de outorga da Associação Comunitária dos Melos CNPJ 26.118.513/0001-95 do processo nº 53710.000978/1998 do Ministério das Comunicações.

Relação de documentos:

- 1º Certidão Negativa de Débitos de receitas administrativas pela Anatel.
- 2º Cópia do CNPJ
- 3º Ata de eleição e posse da diretoria em exercício
- 4º Cópia do estatuto vigente.
- 5º Cópia do último relatório do conselho Comunitário

Cordialmente:

Luis Paulo de Melo

Luis Paulo de Melo  
CPF 194.760.606-97  
Representante legal.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 21/09/16 às 14:00 horas  
Assinatura: Lonceiro

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>26.118.513/0001-95</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>23/08/1990</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ASCOM</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa do direitos sociais</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>ST POVOADO DOS MELOS</b>	<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>36.345-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>ZONA RURAL</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>LAGOA DOURADA</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>UF</b> <b>MG</b>
<b>TELEFONE</b>		
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/09/2016 às 10:38:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/09/2016

Aqui  
de li

Menu Principal ▾

BOM DIA  
LUIZ PAULO DE MELOSistemas  
Interativos

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS**CNPJ:** 26.118.513/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:34:23 do dia 13/09/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/10/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MELOS (ASCOM cnpj: 26118513/0001-95) REALIZADA  
EM 02 DE SETEMBRO DE 2015, LAGOA DOURADA- MG.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2015, às 20:00 horas na sede da Ascom situada no Povoado dos Melos sem número, zona rural, cep 36345-000 no município de Lagoa Dourada MG.

Reuniram-se os sócios para eleição e posse de sua nova diretoria gestão 02/09/2015 à 02/09/2019, conforme edital fixado com antecedência de 15 dias em sua sede.

O Presidente Sr. Adilson Lopes de Melo saudou a todos com seu boa noite e apresentou a chapa única composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz Paulo de Melo cpf: 194760606-97

Vice- presidente: Adilson Lopes de Melo cpf: 000107796-12

Primeiro secretário: Weleis Nicodemos de Oliveira cpf: 08003558654

Segundo secretário: Ricardo José Pinto cpf: 042055046-16

Primeiro tesoureiro: Leila das Graças de Melo Ferreira cpf: 012451936-94

Segundo tesoureiro: João Evangelista de Souza cpf: 090846898-95

A chapa foi aclamada por unanimidade, ficaram também constituídos, os conselho fiscal, conselho de programação e conselho comunitário, compostos pelos seguintes membros.

*Ass. Presidente*  
Membros do Conselho Fiscal:

Rosária Mercês da Cruz

Flávia Trindade de Melo

Cássia Helena da Cruz Teixeira

Membros do Conselho de Programação:

Geralda Aparecida de Andrade

Fernando Roberto de Melo Assis

Wanderley Cardoso Silva

Membros do Conselho Comunitário:

1- Rogério Resende do Nascimento

Representante da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de  
Prestação de Serviços de Lagoa Dourada

2- Sebastião Otávio Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e  
região.

3- Newton Antônio Silva

Representante da Associação Musical do Arame (AMAR)

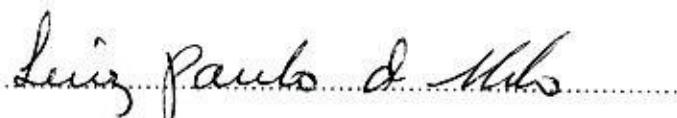
4- Adão Rosa de Andrade

Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do  
povoado do Diamante (AMAPROD)

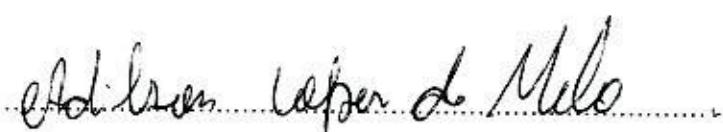
5- Ricardo José Pinto

Representante da Associação de Desenvolvimento de Lagoa Dourada

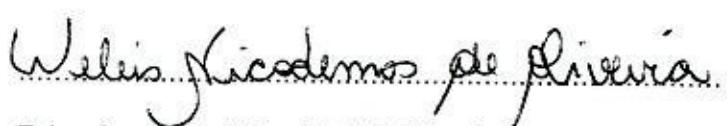
Nada mais havendo a tratar o presidente saldou a nova diretoria agradeceu a  
presença de todos e deu a mesma por encerrada, que após lida será assinada  
por todos presentes e registrada no cartório de registro de pessoas jurídicas.



Presidente: Luiz Paulo de Melo



Vice-presidente: Adilson Lopes de Melo



Primeiro secretário: Weleis Nicodemos de Oliveira



Segundo secretário: Ricardo José Pinto

*Leila das Graças Melo Ferreira*

Primeiro tesoureiro: Leila das Graças de Melo Ferreira

*João Evangelista de Souza*

Segundo tesoureiro: João Evangelista de Souza

**Membros do Conselho Fiscal:**

*Rosária Mercês da Cruz*

Rosária Mercês da Cruz

*Flávia Trindade de Melo*

Flávia Trindade de Melo

*Cássia Helena da Cruz Teixeira Melo*

Cássia Helena da Cruz Teixeira

**Membros do Conselho de Programação:**

*Geralda Aparecida de Andrade*

Geralda Aparecida de Andrade

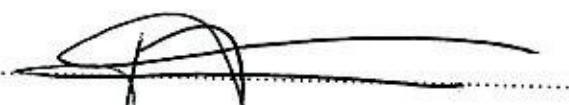
*Fernando Roberto de Melo Assis*

Fernando Roberto de Melo Assis

*Wanderlei Cardoso da Silva*

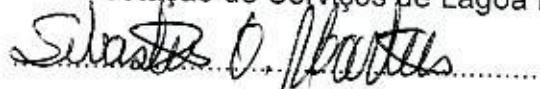
Wanderley Cardoso Silva

**Membros do Conselho Comunitário:**



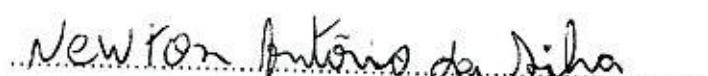
Rogério Resende do Nascimento

Representante da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de  
Prestação de Serviços de Lagoa Dourada



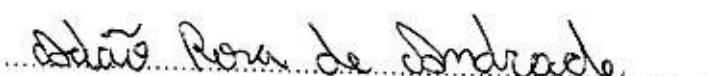
Sebastião Otávio Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e  
Resende Costa



Newton Antônio Silva

Representante da Associação Musical do Arame (AMAR)



Adão Rosa de Andrade

Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do  
povoado do Diamante (AMAPROD)

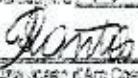


Ricardo José Pinto

Representante da Associação de Desenvolvimento de Lagoa Dourada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI

Protocolado sob o nº 3453  
na fl. 13 do Livro nº 2-A  
O referido, à verdade e de fato.  
Lagoa Dourada/RG, 17 de outubro de 15



Oficial - Lúcia Joáni d'Ávila Coelho  
Oficial Substituto - Márcia Fernanda D'Ávila Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI

Protocolado sob o nº 253  
na fl. 244 do Livro nº 05  
O referido, à verdade e de fato.  
Lagoa Dourada/RG, 17 de setembro de 15



Oficial - Lúcia Joáni d'Ávila Coelho  
Oficial Substituto - Márcia Fernanda D'Ávila Santos



## **ESTATUTO SOCIAL DA ASCOM**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS**

**Art.1º-** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, entidade civil sem fins lucrativos, também denominada pela sigla ASCOM, fundada em 24 de junho de 1990, no povoado dos melos na cidade de Lagoa Dourada MG, pessoa jurídica sob forma de associação que terá duração por tempo indeterminado de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, com sede no Povoado dos Melos sem número, zona rural, cep 36345-000 no município de Lagoa Dourada MG. Inscrita sob o cnpj: 26118513/0001-95, fica eleito o fórum da cidade de São João del Rei MG para dirimir quaisquer assuntos relacionados a ASCOM.

**Art.2º -** A Associação tem por finalidade(s):

1. Proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de incentivo ao aleitamento materno, campanhas de combate a doenças transmissíveis e/ou infecto-contagiosas, em integração com órgãos competentes;
2. Combate à fome e à pobreza, através de distribuição de cestas básicas, agasalhos, incentivo à produção de alimentos básicos, campanhas de distribuição de alimentos, agasalho e remédios, integração com órgãos e entidades em programas de geração de emprego e renda;
3. Integração de seus beneficiários no mercado de trabalho através de promoção de cursos profissionalizantes ligados às atividades agropecuárias e prestação de serviços à comunidade;
4. Proteção do meio ambiente, através de integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;

Luis Roberto de Melo

- 
5. Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura através da integração com órgãos afins, que visem o aumento da produção e produtividade na melhoria do bem estar social da comunidade.
  6. Desempenhar atividades de implementação e gerenciamento de infra-estruturas comunitárias de saúde, saneamento básico, habitação, comunicação, eletrificação e estímulo à produção, e beneficiamento de produtos agropecuários;
  7. Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financeiradoras para atendimento às necessidades da comunidade;
  8. Executar o serviço de radiodifusão comunitária.
  9. Apoio e incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer.

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.4º** – A entidade poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## CAPÍTULO II

### DOS ASSOCIADOS

**Art.6º** – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Assembléia Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

**§ 1º** - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

**§ 2º** - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infração a qualquer disposição legal ou estatutária, trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito.

**§ 3º** - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de quinze dias, contados da data de recebimento da notificação.

**§ 4º** - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

**§ 5º** - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notariedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade "estabelecida pela Assembléia Geral";

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

**Art. 9º** – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 10** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Art. 11** – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.
- VIII -para as deliberações relativas à destituição de dirigentes e alterações estatutárias será exigida Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar,em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações subseqüentes.

**Art. 14** – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;  
II – pela Diretoria;  
II – pelo Conselho Fiscal;  
III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, permitido participar de reeleição .

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;  
II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;  
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;  
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;  
V – contratar e demitir funcionários;  
VI – convocar a Assembléia Geral.

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;  
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;  
III – convocar e presidir a Assembléia Geral;  
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;  
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28** – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 29** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 30** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31** – A receita da Associação necessária à sua manutenção será constituída por :

- I. doações de qualquer natureza, recebidas;
- II. produto líquido de promoções de beneficência;
- III. rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

- IV. auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;  
V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.  
VI. Apoio Cultural.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 32** – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 33** – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 35** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

**Art. 36** – Terão direito a participar da Eleição com votos ou Concorrer com Chapa para diretoria da Associação, os associados com no mínimo 03 (três) anos de filiação e em dia com suas obrigações para com a Associação.

**Art. 37** – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 02 de setembro de 2015.

Lagoa Dourada, 02 de setembro de 2015.

Adriano Lopes de Melo

Presidente

Luis das Gracas Melo Ferreira

1º Secretario

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI

Protocolo	3458
06.10.15	02-4
Ofício	
Legis	18 setembro 15

*Bortes*

Oficial: Lúcia Joana d'Arc Costa  
Oficial Substituta: Márcia Fernanda Diniz Sartore

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI

Protocolo	257
06.10.2015	05
Ofício	
Legis	18 setembro 15

*Bortes*

Oficial: Lúcia Joana d'Arc Costa  
Oficial Substituta: Márcia Fernanda Diniz Sartore



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MELOS (ASCOM cnpj:26118513/0001-95) REALIZADA  
EM 02 DE SETEMBRO DE 2015, EM LAGOA DOURADA – MG.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2015, às 18:00 horas na sede da Ascom situada no Povoado dos Melos sem número, Zona Rural, CEP:36345-000 no município de Lagoa Dourada MG.

O Presidente Sr. Adilson Lopes de Melo Saudou a todos com seu boa noite e apresentou a alteração estatutária da ASCOM.

Reuniram-se os membros da diretoria para apreciarem a proposta de alteração estatutária da ASCOM, (conforme edital fixado com antecedência de 15 dias em sua sede). Após discutido a alteração estatutária, a proposta foi votada.

Após a aprovação, por unanimidade dos presentes, nada mais havendo a se tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a mesma por encerrada, a qual, após transcrita pela Secretária Leila das Graças Melo Ferreira, será assinada por todos os presentes e registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas.

Leila das Graças Melo Ferreira

Adilson Lopes de Melo

Leizy Paula de Melo

Flávia Trindade de Melo

Wendes Lel Corrêa da Silva

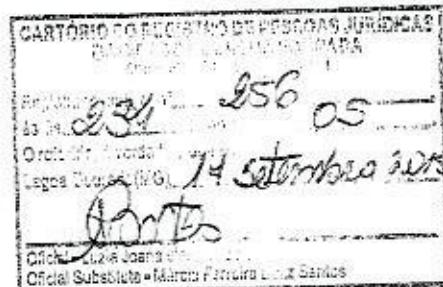
Fernando Roberto de Melo

Geralda Aguiar de Andrade

Newton Antônio da Silva

Sebastião O. Mattos

Cássia Helena da Cruz Melo



**Relatório das atividades da Associação Comunitária dos Melos.**  
CNPJ: 26118513/0001-95

Lagoa Dourada 04 de Agosto de 2016 rua Sebastião Leopoldino da Costa 121, bairro Cruzeiro das Cavalhadas.

Em cumprimento ao artigo 8º da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e dos princípios estabelecidos no artigo 4º desta lei a Associação Comunitária dos Melos, através do conselho comunitário composto por cinco membros representantes de associações e sindicatos de caráter social em Lagoa Dourada relatam os trabalhos da Radio comunitária dos Melos.

Os conselheiros juntamente com o sr. Presidente Luís Paulo de Melo, abordaram os trabalhos que vem tendo papel relevante no serviço da execução da radiodifusão que vem incentivando a cultura, esporte e lazer além de trazer informação e grandes benefícios pra toda nossa comunidade.

Os conselheiros aprovaram a grade de programação e elogiaram o trabalho do diretor de programação alegando que a radio vem trazendo uma programação que contém informações e musicalidade sadia atendendo toda a comunidade, uma vez que a radio é o único meio de comunicação de nossa cidade.

Dentre todos os benefícios da rádio comunitária, nenhum é tão importante quanto à democratização da informação.

Foram elogiadas também as campanhas realizadas juntamente com a área de saúde que informaram a comunidade sobre programas de vacinação de animais domésticos e prevenção a doenças como a dengue febre Chikungunya e Zica vírus.

Outro fator positivo foi o informativo de atividades culturais, esportivas, jornalístico local, religiosas e fúnebres, onde a radio informou a população a realização de festas locais como: exposições, quadrilhas, festas religiosas, campeonatos municipais, falecimentos e outros serviços desta natureza além de transmitir programas como A Hora do Brasil.

Também foi muito elogiado os programas exibidos na radio uma vez que ela vem exibindo uma programação musical que traz músicas para todas as idades desde sertanejo, musicas populares e também musicas raízes e antigas.

Encerrando foi feita a leitura deste relatório que foi aprovado por todos os membros deste conselho comunitário.

Conselheiros:



**Rogério Resende do Nascimento**

Representante da Associação Comercial Industrial agropecuária e de prestação de serviços de lagoa Dourada  
CNPJ: 07.755.498/0001-41



**Sebastião Otávio Martins**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e Resende Costa MG  
CNPJ: 01.809.673/0001-50



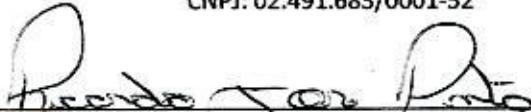
**Newton Antônio da Silva**

Representante do Associação Musical do Arame  
CNPJ: 04.567.540/0001-02



**Adão Rosa de Andrade**

Representante da Associação Comunitária dos Moradores Amigos e Pequenos Produtores do Diamante  
CNPJ: 02.491.683/0001-52



**Ricardo José Pinto**

Representante da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Lagoa Dourada  
CNPJ: 02.500.810/0001-32

## Associação Comunitária dos Melos

Rua Sebastião Leopoldino da Costa nº121 Bairro Cruzeiro das Cavalhadas Lagoa Dourada MG CEP 36345000  
CNPJ26.118.513/0001-95

Lagoa Dourada 12/09/2016

Oficio nº 006/2016

Assunto: Relatório envia

Senhor Coordenador Geral de radiodifusão comunitária:

A Associação Comunitária dos Melos vem através deste enviar o relatório do conselho comunitário em comprimento ao artigo 8º da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.  
Processo nº 53710.000978/1998 do Ministério das Comunicações.

Cordialmente:



Luis Paulo de Melo  
CPF 194.760.606-97  
Representante legal.

# Relatório das atividades da Associação Comunitária dos Melos.

CNPJ: 26118513/0001-95

Lagoa Dourada 04 de Agosto de 2016 rua Sebastião Leopoldino da Costa 121, bairro Cruzeiro das Cavalhadas.

Em cumprimento ao artigo 8º da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e dos princípios estabelecidos no artigo 4º desta lei a Associação Comunitária dos Melos, através do conselho comunitário composto por cinco membros representantes de associações e sindicatos de caráter social em Lagoa Dourada relatam os trabalhos da Radio comunitária dos Melos.

Os conselheiros juntamente com o sr. Presidente Luís Paulo de Melo, abordaram os trabalhos que vem tendo papel relevante no serviço da execução da radiodifusão que vem incentivando a cultura, esporte e lazer além de trazer informação e grandes benefícios pra toda nossa comunidade.

Os conselheiros aprovaram a grade de programação e elogiaram o trabalho do diretor de programação alegando que a radio vem trazendo uma programação que contém informações e musicalidade sadia atendendo toda a comunidade, uma vez que a radio é o único meio de comunicação de nossa cidade.

Dentre todos os benefícios da rádio comunitária, nenhum é tão importante quanto à democratização da informação.

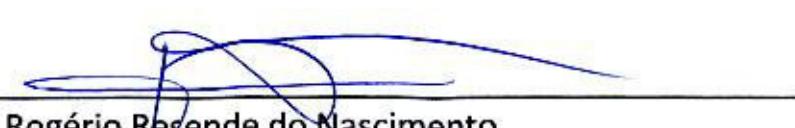
Foram elogiadas também as campanhas realizadas juntamente com a área de saúde que informaram a comunidade sobre programas de vacinação de animais domésticos e prevenção a doenças como a dengue febre Chikungunya e Zica vírus.

Outro fator positivo foi o informativo de atividades culturais, esportivas, jornalístico local, religiosas e fúnebres, onde a radio informou a população a realização de festas locais como: exposições, quadrilhas, festas religiosas, campeonatos municipais, falecimentos e outros serviços desta natureza além de transmitir programas como A Hora do Brasil.

Também foi muito elogiado os programas exibidos na radio uma vez que ela vem exibindo uma programação musical que traz músicas para todas as idades desde sertanejo, musicas populares e também musicas raízes e antigas.

Encerrando foi feita a leitura deste relatório que foi aprovado por todos os membros deste conselho comunitário.

Conselheiros:



Rogério Resende do Nascimento

Representante da Associação Comercial Industrial agropecuária e de prestação de serviços de lagoa Dourada  
CNPJ: 07.755.498/0001-41

Sebastião Otávio Martins

Sebastião Otávio Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e Resende Costa MG  
CNPJ: 01.809.673/0001-50

Newton Antônio da Silva

Newton Antônio da Silva

Representante do Associação Musical do Arame  
CNPJ: 04.567.540/0001-02

Adão Rosa de Andrade

Adão Rosa de Andrade

Representante da Associação Comunitária dos Moradores Amigos e Pequenos Produtores do Diamante  
CNPJ: 02.491.683/0001-52

Ricardo José Pinto

Ricardo José Pinto

Representante da Associação de Desenvolvimento da Comunidade de Lagoa Dourada  
CNPJ:02.500.810/0001-32

## Associação Comunitária dos Melos

Rua Sebastião Leopoldino da Costa nº121 Bairro Cruzeiro das Cavalhadas Lagoa Dourada MG CEP 36345000  
CNPJ 26.118.513/0001-95

Lagoa Dourada 12/09/2016

Oficio nº 008/2016

Assunto: Cópia da ata de eleição e posse e estatuto.

Senhor Coordenador Geral de radiodifusão comunitária:

A Associação Comunitária dos Melos vem através deste enviar cópia da ata de eleição e posse da nova diretoria, cópia de documentos e comprovantes de residência dos mesmos. Processo nº 53710.000978/1998 do Ministério das Comunicações.

Cordialmente:



Luis Paulo de Melo  
CPF 194.760.606-97  
Representante legal.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MELOS (ASCOM cnpj: 26118513/0001-95) REALIZADA  
EM 02 DE SETEMBRO DE 2015, LAGOA DOURADA- MG.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2015, às 20:00 horas na sede da Ascom situada no Povoado dos Melos sem número, zona rural, cep 36345-000 no município de Lagoa Dourada MG.

Reuniram-se os sócios para eleição e posse de sua nova diretoria gestão 02/09/2015 à 02/09/2019, conforme edital fixado com antecedência de 15 dias em sua sede.

O Presidente Sr. Adilson Lopes de Melo saudou a todos com seu boa noite e apresentou a chapa única composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luiz Paulo de Melo cpf: 194760606-97

Vice- presidente: Adilson Lopes de Melo cpf: 000107796-12

Primeiro secretário: Weleis Nicodemos de Oliveira cpf: 08003558654

Segundo secretário: Ricardo José Pinto cpf: 042055046-16

Primeiro tesoureiro: Leila das Graças de Melo Ferreira cpf: 012451936-94

Segundo tesoureiro: João Evangelista de Souza cpf: 090846898-95

A chapa foi aclamada por unanimidade, ficaram também constituídos, os conselho fiscal, conselho de programação e conselho comunitário, compostos pelos seguintes membros.

Membros do Conselho Fiscal:

Rosária Mercês da Cruz

Flávia Trindade de Melo

Cássia Helena da Cruz Teixeira

Membros do Conselho de Programação:

Geralda Aparecida de Andrade

Fernando Roberto de Melo Assis

Wanderley Cardoso Silva

Membros do Conselho Comunitário:

1- Rogério Resende do Nascimento

Representante da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de  
Prestação de Serviços de Lagoa Dourada

2- Sebastião Otávio Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e  
região.

3- Newton Antônio Silva

Representante da Associação Musical do Arame (AMAR)

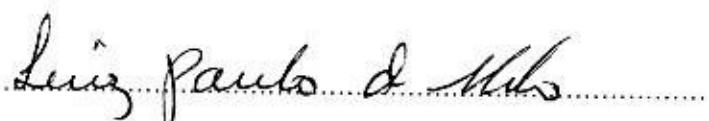
4- Adão Rosa de Andrade

Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do  
povoado do Diamante (AMAPROD)

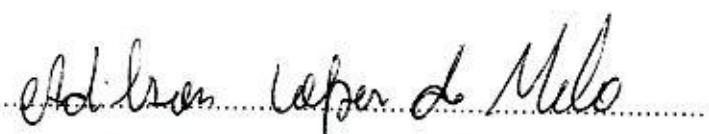
5- Ricardo José Pinto

Representante da Associação de Desenvolvimento de Lagoa Dourada

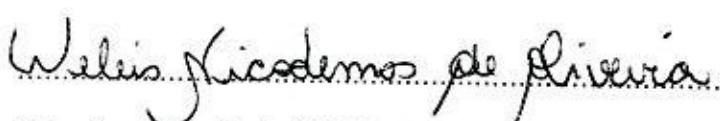
Nada mais havendo a tratar o presidente saldou a nova diretoria agradeceu a  
presença de todos e deu a mesma por encerrada, que após lida será assinada  
por todos presentes e registrada no cartório de registro de pessoas jurídicas.



Presidente: Luiz Paulo de Melo



Vice- presidente: Adilson Lopes de Melo



Primeiro secretário: Weleis Nicodemos de Oliveira



Segundo secretário: Ricardo José Pinto

*Leila das Graças Melo Ferreira*

Primeiro tesoureiro: Leila das Graças de Melo Ferreira

*João Evangelista de Souza*

Segundo tesoureiro: João Evangelista de Souza

**Membros do Conselho Fiscal:**

*Rosária Mercês da Cruz*

Rosária Mercês da Cruz

*Flávia Trindade de Melo*

Flávia Trindade de Melo

*Cássia Helena da Cruz Teixeira Melo*

Cássia Helena da Cruz Teixeira

**Membros do Conselho de Programação:**

*Geralda Aparecida de Andrade*

Geralda Aparecida de Andrade

*Fernando Roberto de Melo Assis*

Fernando Roberto de Melo Assis

*Wanderlei Cardoso da Silva*

Wanderley Cardoso Silva

**Membros do Conselho Comunitário:**

Rogério Resende do Nascimento

Representante da Associação Comercial Industrial Agropecuária e de  
Prestação de Serviços de Lagoa Dourada

Sebastião Otávio Martins

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e  
Resende Costa

Newton Antônio da Silva

Newton Antônio Silva

Representante da Associação Musical do Arame (AMAR)

Adão Rosa de Andrade

Adão Rosa de Andrade

Representante da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do  
povoado do Diamante (AMAPROD)

Ricardo José Pinto

Representante da Associação de Desenvolvimento de Lagoa Dourada

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DEL REI

Protocolado sob o nº 3453  
as fls 13 do Livro nº 2-A  
O referido, é verdade e doy fé,  
Lagoa Dourada/MG 17 de setembro de 15

*Ricardo*

Oficial - Adão Joaquim d'Arc Coelho  
Oficial Substituto - Mônica Ferreira Diniz Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
COMARCA DE SÃO JOSÉ DEL REI

Protocolado sob o nº 253  
as fls 2441/2447 do Livro nº 05  
O referido, é verdade e doy fé,  
Lagoa Dourada/MG 17 de setembro de 15

*Ricardo*

Oficial - Lúcia Joana d'Arc Coelho  
Oficial Substituto - Mônica Ferreira Diniz Santos



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MELOS (ASCOM cnpj:26118513/0001-95) REALIZADA  
EM 02 DE SETEMBRO DE 2015, EM LAGOA DOURADA – MG.

Aos dois dias do mês de setembro do ano de 2015, às 18:00 horas na sede da Ascom situada no Povoado dos Melos sem número, Zona Rural, CEP:36345-000 no município de Lagoa Dourada MG.

O Presidente Sr. Adilson Lopes de Melo Saudou a todos com seu boa noite e apresentou a alteração estatutária da ASCOM.

Reuniram-se os membros da diretoria para apreciarem a proposta de alteração estatutária da ASCOM, (conforme edital fixado com antecedência de 15 dias em sua sede). Após discutido a alteração estatutária, a proposta foi votada.

Após a aprovação, por unanimidade dos presentes, nada mais havendo a se tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e deu a mesma por encerrada, a qual, após transcrita pela Secretária Leila das Graças Melo Ferreira, será assinada por todos os presentes e registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas.

Leila das Graças Melo Ferreira

Adilson Lopes de Melo

Luiz Paulo de Melo

Flávia Trindade de Melo

Wendes Le Correia da Silva

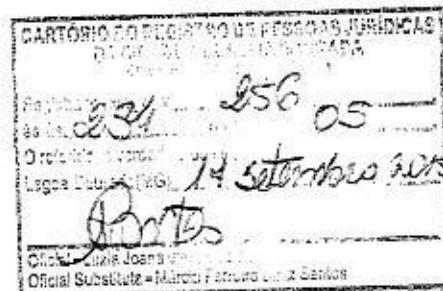
Fernando Releto de Melo

Geralda Aguiar de Andrade

Newton Antônio da Silva

Sebastião O. Mattos

Cássia Helena da Cruz Melo



## ESTATUTO SOCIAL DA ASCOM

### CAPÍTULO I

#### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art.1º-** A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, entidade civil sem fins lucrativos, também denominada pela sigla ASCOM, fundada em 24 de junho de 1990, no povoado dos melos na cidade de Lagoa Dourada MG, pessoa jurídica sob forma de associação que terá duração por tempo indeterminado de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, com sede no Povoado dos Melos sem número, zona rural, cep 36345-000 no município de Lagoa Dourada MG. Inscrita sob o cnpj: 26118513/0001-95, fica eleito o fórum da cidade de São João del Rei MG para dirimir quaisquer assuntos relacionados a ASCOM.

**Art.2º -** A Associação tem por finalidade(s):

1. Proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de incentivo ao aleitamento materno, campanhas de combate a doenças transmissíveis e/ou infecto-contagiosas, em integração com órgãos competentes;
2. Combate à fome e à pobreza, através de distribuição de cestas básicas, agasalhos, incentivo à produção de alimentos básicos, campanhas de distribuição de alimentos, agasalho e remédios, integração com órgãos e entidades em programas de geração de emprego e renda;
3. Integração de seus beneficiários no mercado de trabalho através de promoção de cursos profissionalizantes ligados às atividades agropecuárias e prestação de serviços à comunidade;
4. Proteção do meio ambiente, através de integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;

- Luis Paulo da Silva*
- 5. Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura através da integração com órgãos afins, que visem o aumento da produção e produtividade na melhoria do bem estar social da comunidade;
  - 6. Desempenhar atividades de implementação e gerenciamento de infra-estruturas comunitárias de saúde, saneamento básico, habitação, comunicação, eletrificação e estímulo à produção, e beneficiamento de produtos agropecuários;
  - 7. Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade;
  - 8. Executar o serviço de radiodifusão comunitária.
  - 9. Apoio e incentivo à cultura, ao esporte e ao lazer.

**Art.3º** – No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

**Art.4º** – A entidade poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

**Art.5º** – A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ASSOCIADOS**

**Art.6º** – A Associação é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Assembléia Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

**§ 1º** - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infração a qualquer disposição legal ou estatutária, trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de quinze dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 5º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º deste artigo.

**Art. 7º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembléia de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notariedade e assim se fizeram credores dessa homenagem apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade "estabelecida pela Assembléia Geral";

**Art. 8º** – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais.

**Art. 9º** – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

**Art. 10** – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

## **CAPÍTULO III**

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 11** – A Associação será administrada por:

- I – Assembléia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Fiscal

**Art. 12** – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Art. 13** – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- III – decidir sobre reformas do Estatuto;
- III – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33º ;
- VI – aprovar as contas;
- VII – aprovar o regimento interno.
- VIII -para as deliberações relativas à destituição de dirigentes e alterações estatutárias será exigida Assembléia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3(um terço) nas convocações subsequentes.

**Art. 14** – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 15** – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo presidente da Diretoria;  
II – pela Diretoria;  
II – pelo Conselho Fiscal;  
III – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Art. 16** – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo Único** – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quorum especial.

**Art. 17** – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

**Parágrafo Único** – O mandato da diretoria será de 04 (quatro) anos, permitido participar de reeleição.

**Art. 18** – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;  
II – elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual;  
III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;  
IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;  
V – contratar e demitir funcionários;  
VI – convocar a Assembléia Geral.

**Art. 19** – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.

**Art. 20** – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;  
II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;  
III – convocar e presidir a Assembléia Geral;  
IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;  
V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

**Art. 21** – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

**Art. 22** – Compete ao Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

**Art. 23** – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

**Art. 24** – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

**Art. 25** – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

**Art. 26** – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

**Art. 27** – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

**Parágrafo Único** – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

**Art. 28** – O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**Art. 29** – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

**Art. 30** – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Art. 31** – A receita da Associação necessária à sua manutenção será constituída por :

- I. doações de qualquer natureza, recebidas;
- II. produto líquido de promoções de beneficência;
- III. rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

- IV. auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;  
V. auxílio ou recursos provenientes de convênio que venha a receber de entidades privadas.  
VI. Apoio Cultural.

§ 1º - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 32** – O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

**Art. 33** – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 34** – A Associação será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

**Art. 35** – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 36 – Terão direito a participar da Eleição com votos ou Concorrer com Chapa para diretoria da Associação, os associados com no mínimo 03 (três) anos de filiação e em dia com suas obrigações para com a Associação.

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral realizada no dia 02 de setembro de 2015.

Lagoa Dourada, 02 de setembro de 2015.

Adilson Líper de Melo

Presidente

Luis das Graças Mello Ferreira

1º Secretario

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
ESTADO DE SÃO JOÃO DEL REI

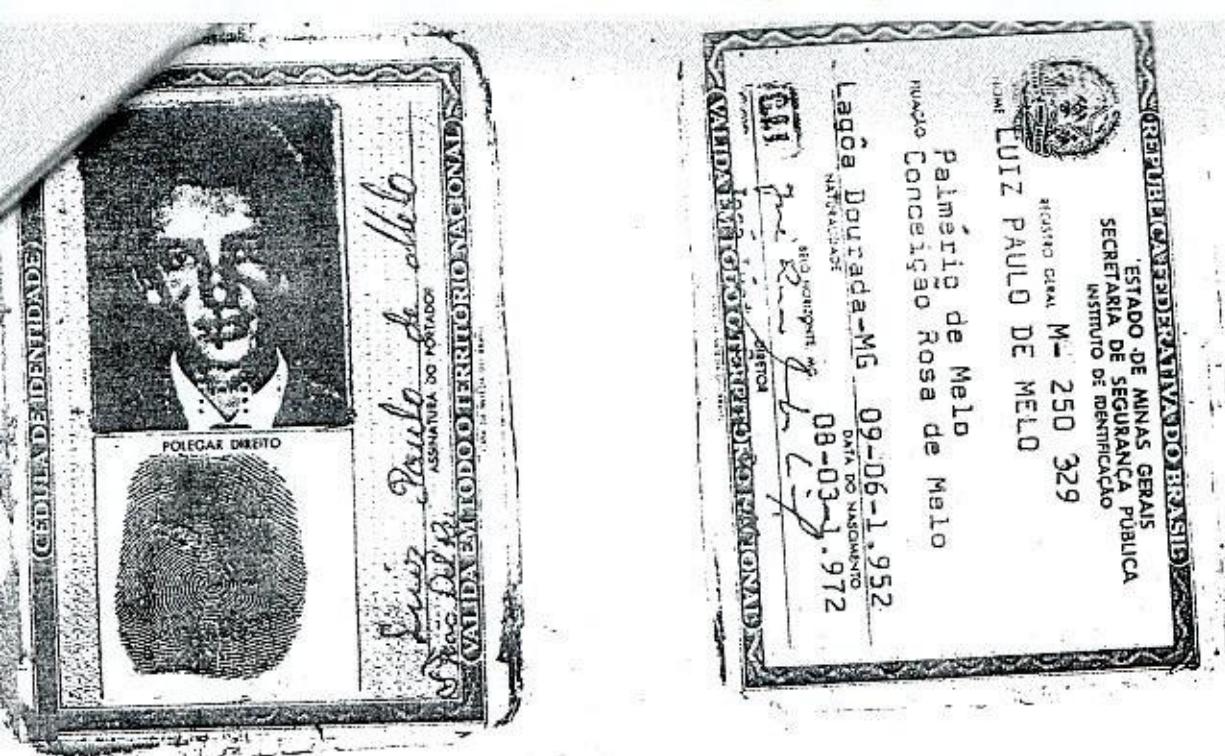
Registro nº	3458
Ano	2015
Nome	17 setembro 15
<i>Portaria</i>	
Oficial	Luzia Joana d'Árcio Costão
Oficial Substituto	Marcia Fávera Díaz Santos

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
DA CIDADE DE LAGOA DOURADA  
ESTADO DE SÃO JOÃO DEL REI

Registro nº	257
Ano	2015/2016
Nome	05
<i>Portaria</i>	
Oficial	Luzia Joana d'Árcio Costão
Oficial Substituto	Marcia Fávera Díaz Santos







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal**

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**Nome** LUIZ PAULO DE MELO

**Nº de inscrição** 19476068-97

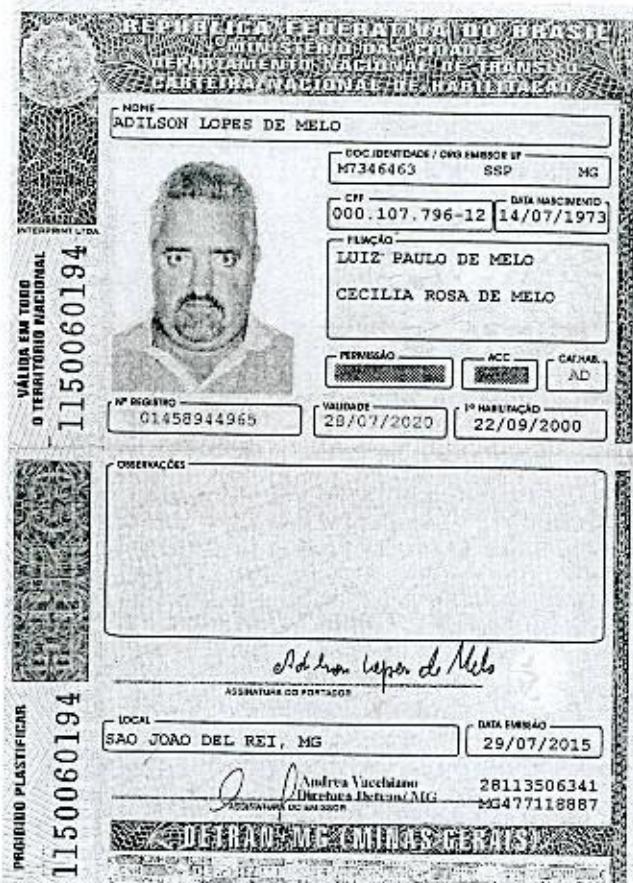
**Data do Nascimento** 09/06/52

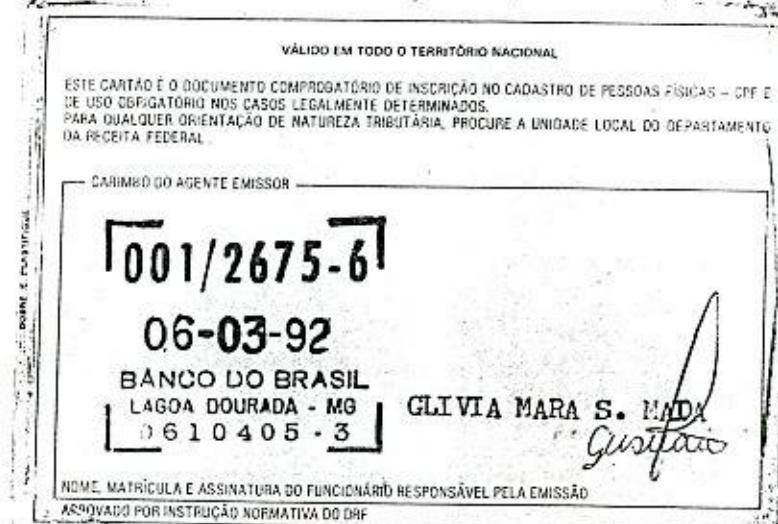
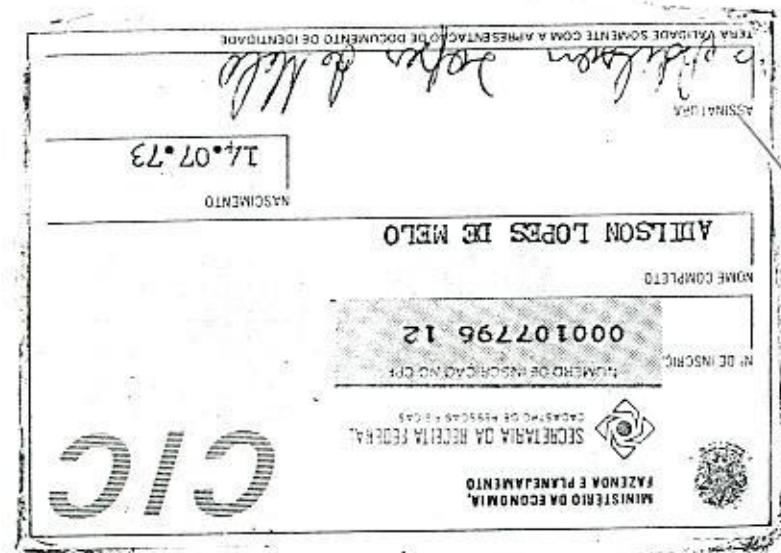
**Assinatura** LUIZ PAULO DE MELO

**VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
**Emitido em: 10/11/93**

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por trânsitos, salvo nos casos previstos na legislação vigente.









CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
CNPJ 05.801.182/0001-19 Série: U1 - NF 70918  
Insc. Estadual 062.372.00.0007-1 Car.  
Av. Barreiros, 1200 - 11º Andar - Alfa A1  
Santo Agostino - CEP 30.190-121  
Belo Horizonte - MG - Brasil 01.038/R4SUCBB765

Emissão: 03/03/2016 Impressão: 03/09/2016 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSE criado pela  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 16.001/114527.70 - SEF/MG Lei nº 10.458 - 1º de 2002

NEUSA DA CRUZ MELO

RUA MIGUEL CRUZ 74 CS

MELOS

LAGOA DOURADA - MG

CEP: 36345-000

MEDIDOR Nº: ABN936011505

Nº DO CLIENTE: 7001527016

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3007055070	RESIDENCIAL	Residencial Monofásico
Datas de Leitura		Data de Referência:
Anterior	Atual	Próxima
03/08	03/09	04/10
03/09		SET/2016

Informações Técnicas				
Descrição	Lectura Anterior	Lectura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	18135	18300	1	165

VALORES FATURADOS				
Descrição	Cantidadada	Preço	Valor (R\$)	
Energia Elétrica kWh	165	0,82474771	136,08	
ENCARGOS/COBRANÇAS				
Descrição			Valor R\$	
Juros mora 1%am: 66 dia(s) sobre R\$110,59			4,54	
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)				
Energia Elétrica kWh		0,53122000		

CPE: 036.895.148-78

RESERVADO AO FISCO

4611.8400.0401.3744.59D9.B907.8658.2949

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 136,08	Alíquota: 30	Valor (R\$): 40,82 R\$ 1,34 R\$ 6,25

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
		23/09/2016	R\$ 140,60
Parcela	Valor - R\$	%	
Energia	42,25	31,03	
Distribuição	25,81	18,82	
Transmissão	3,78	2,78	
Encargos Sistelias	18,01	11,77	
Tributos	40,41	35,58	
Total	136,08	100,00	

Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São João Del Rei 2 - Mês: 07/2016 Valores Permitidos

Agendado Mensal Mensal Trimestral Anual

D/C 0,00 5,31 10,62 21,25

FI/C 0,00 3,10 6,50 13,20

OM/C 0,00 3,83 — —

DI/CR 0,00 12,32 — —

Tensão Nominal: 120/240 V. Mín: 114,221 V. Máx: 126,252 V

Valor Encargo da Uso do Sistema Distribuição: R\$ 48,5

Histórico do Consumo			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dia de Faturamento
AGO/2016	175	5,83	30
JUL/2016	167	5,58	31
JUN/2016	124	5,83	22
MAR/2016	103	5,82	29
ABR/2016	179	5,42	33
MAR/2016	130	5,11	27
FEV/2016	172	5,54	31
JAN/2016	154	5,13	30
DEZ/2015	159	5,12	31
NOV/2015	161	5,38	30
OUT/2015	157	5,23	30
SET/2015	161	5,33	32

Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Aneel nº 2.078, de 24/05/2016.

ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15.

AGO/2016 Band. Verde - SET/2016 Band. Verde

O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), baseadas no vencimento das mesmas.

Lectura realizada conf. calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 000070550702

Febre, coceira, dor de cabeça e outros sintomas.

Pode ser dengue, chikungunya ou zika.

Peça mais detalhado à sua rede médica de saúde.





Distribuição S.A.

Emissão: 19/08/2016

Impressão: 19/08/2016

Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA N° 16.000114527.70 - SEF/ME

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.180/0001-16  
Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
Santo Agostinho - CEP 30.190-131  
Belo Horizonte - MG - Brasil

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 004085385

Controle:  
01.033/R4S0DBB009/0029

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002

DILCEIA BAETA DE OLIVEIRA  
R AVELINO ANDRADE 426 CS  
CRUZEIRO DAS CAVALHADAS  
LAGOA DOURADA - MG  
CEP: 36345-000  
MEDIDOR N°: ABNB78011439

Nº DO CLIENTE: 7000177169

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
3000927999	Residencial Baixa	Residencial
	Baixa	Residencial
	Baixa	Residencial

Datas de Leitura Data de Referente a:

Anterior	Atual	Próxima	Apresentação	Referente a:
20/07	19/08	20/09	19/08	AGO/2016

Informações Técnicas				
TIPO DE MEDICAO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSTANTE DE MEDICAO	CONSUMO
ENERGIA ELÉTRICA	44752	44903	1	151

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,27716848	8,31
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,47514811	33,23
Energia de 101 a 180 kWh	51	0,71272976	36,33

ENCARGOS/COBRANÇAS

Descrição	Valor R\$
Energia até 30 kWh	0,18246000
Energia de 31 a 100 kWh	0,31279000
Energia de 101 a 180 kWh	0,46919000

CPF: 522.598.976-49

RESERVADO AO FISCO

BF4D.EC5C.88D8.3CE4.E55B.F599.492B.E404

ICMS	PASEP	COFINS
Base de Cálculo (R\$): 77,87	Aliquota: 30	Valor(R\$): 23,36

Informações de Faturamento		VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela	Valor - R\$		R\$ 77,87
Energia	0,00	0,00	
Distribuição	51,27	05,04	
Transmissão	0,00	0,00	
Encargos Setoriais	0,00	0,00	
Tributos	28,00	34,16	
Total	77,87	100,00	

Situação do Faturamento: Faturado. Período: Exposto ao Prazo

Após o vencimento, a tarifa é cobrada com juros de 10% ao mês.

DIC: 0,00 5,31 10,82 21,25

FIC: 0,00 3,30 6,60 13,20

DIMIC: 0,00 3,03 — —

DICM: 0,00 12,22 — —

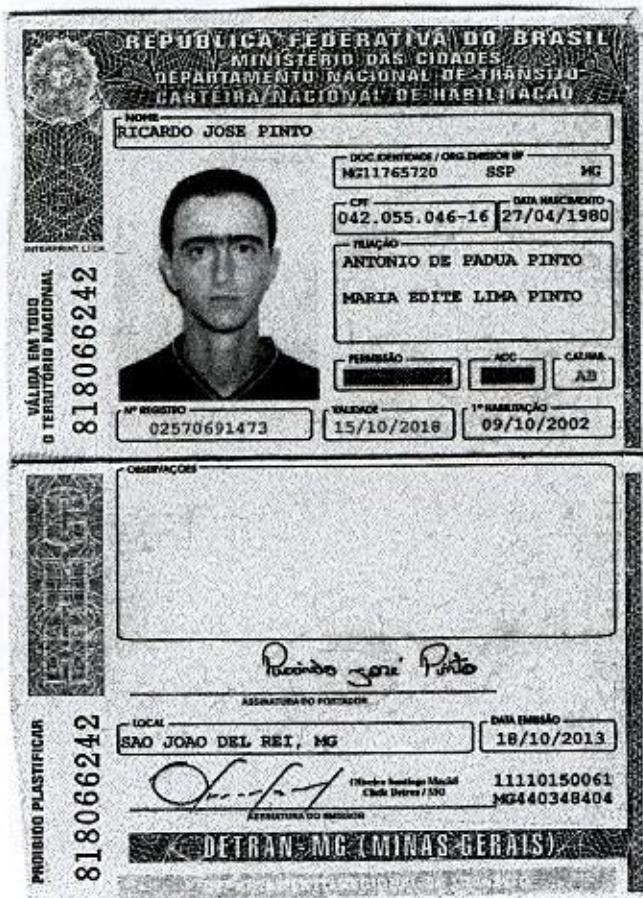
Taxa Mínima: 220/127 V. Mai: 261/118 V. Mai: 231/133 V

Valor Escrow de Uso do Sistema Distribuição: R\$ 25,58

HISTÓRICO DO CONSUMO				REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES			
Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/mês	Dias de Faturamento				
JUL/2016	140	4,02	29				
JUN/2016	148	4,48	33				
MAR/2016	143	4,78	30				
ABR/2016	147	4,59	32				
MAR/2014	124	4,42	28				
FEV/2016	128	4,20	30				
JAN/2016	150	4,08	32				
DEZ/2015	123	4,24	29				
NOV/2015	130	4,33	30				
OUT/2015	142	4,73	30				
SET/2015	194	4,01	42				
AGO/2015	154	4,66	33				

Informações Gerais	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00000927999
Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.076, de 24/5/18 AVERIGUAÇÃO CADASTRAL 2016 - ATUALIZE SEUS DADOS NO CADASTRO ÚNICO ATÉ 21/10/2016 PARA NÃO PERDER A TARIFA SOCIAL. INFORMAÇÕES PELO TEL. 0800 707 2003 ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15. JUL/2016 Band. Verde - AGO/2016 Band. Verde O pagamento dessa conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento.	Agência Virtual: <a href="http://www.cemig.com.br">www.cemig.com.br</a> <a href="mailto:atendimento@cemig.com.br">atendimento@cemig.com.br</a> Cemig Torpedó: 29810 Fale com a Cemig 116 (Se o número não estiver disponível Fale com a Cemig 0800 707 2003 Pode ser dengue, chikungunya ou zika. Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.







Nº da Conta: 0266497419  
Mês de referência: 08/2016  
Período: 25/07/2016 a 24/08/2016  
Data de emissão: 01/09/2016

RICARDO JOSE PINTO  
R JOAO EVANGELISTA BERNARDES, 200  
CENTRO  
36345-000 LAGOA DOURADA - MG

[www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo)

Fale conosco: Central de Relacionamento  
\*8486 ou [www.vivo.com.br/faleconosco](http://www.vivo.com.br/faleconosco)

Telefônica Brasil S.A.  
Rua Levino Lopes, 258  
CEP 30.140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E.: 621904680045  
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
CNPJ Filial: 02.558.157/0009-10

Vencimento  
10/09/2016

Total a Pagar - R\$  
58,15

Já conhece o Meu Vivo? Com ele você pode acompanhar seu consumo de internet, visualizar a 2ª via de conta, contratar pacotes, promoções e muito mais. Baixe agora o aplicativo gratuitamente ou acesse [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo). É rápido, fácil e prático!

Seus Números Vivo  
32-99964-7628

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Aguarde informações referentes ao Vivo  
Valoriza

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
<strong>Serviços Contratados</strong>						
<strong>VIVO MÓVEL</strong>						
SMARTVIVO CONTROLE PLUS 700	1	1	56,99	-	-	56,99
Serviços Telefônica Brasil			47,10			
Serviços de Terceiros Telefônica Data			9,89			
<strong>Subtotal</strong>						56,99
<strong>Outros Lançamentos</strong>						
Encargos Financeiros						1,16
<strong>Subtotal</strong>						1,16
<strong>TOTAL A PAGAR</strong>						<strong>58,15</strong>

#### MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

\*\* O relatório detalhado está disponível em [www.vivo.com.br/meuvivo](http://www.vivo.com.br/meuvivo) e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.\*\*

\* A partir de 06 de Novembro de 2016, os números celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passarão a ter 9 dígitos. Será acrescentado o dígito "9" antes do número atual, passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx. Mais informações em [www.vivo.com.br/9digito](http://www.vivo.com.br/9digito)

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.

## Conta de Prestação de Serviços

Ricardo José Pinto  
Rua João Evangelista Bernardes , 200  
Centro  
Lagoa Dourada - MG - 36345-000  
042.055.046-16



00190.00009 02801.389004 03283.926172 9 69150000006900

Cedente: Conecta - São João del Rei Ltda.  
Agência / Código Cedente: 0162-7 / 00001338-2  
Nº do documento: 3283926  
Data Processamento: 01/09/2016

### \*\*\* Upgrade Conecta Wireless \*\*\*

Prepare-se para voar! A Conecta está trazendo  
mais uma vez o melhor da tecnologia para  
garantir mais velocidade.  
Você, assinante Conecta Wireless, acaba de  
receber um upgrade na sua Internet sem custo  
adicional.

Comece a usar agora e voe com a Conecta.

Informações: [mgconecta.com.br/wireless](http://mgconecta.com.br/wireless)

### Resumo dos Serviços Prestados

Wireless 2 Mega - Serviço 789440  
Crédito Automático - Adesão Wireless 789440 - 03/06  
Crédito Automático - Desconto Oferta 789440 - 03/06

VALOR DO DOCUMENTO R\$69,00

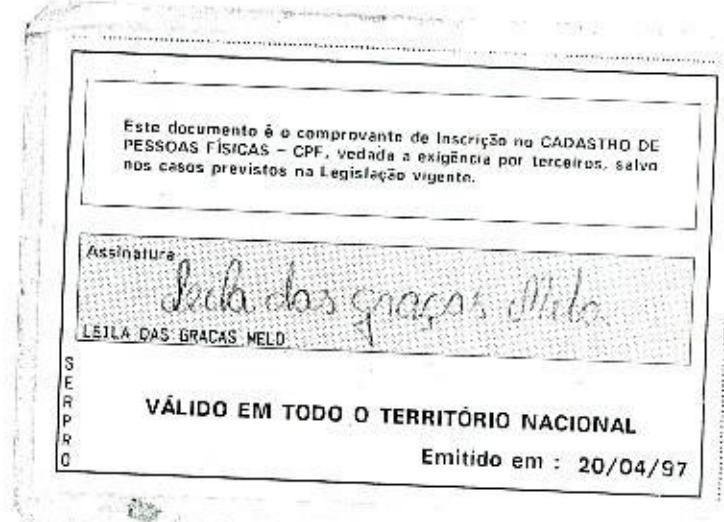
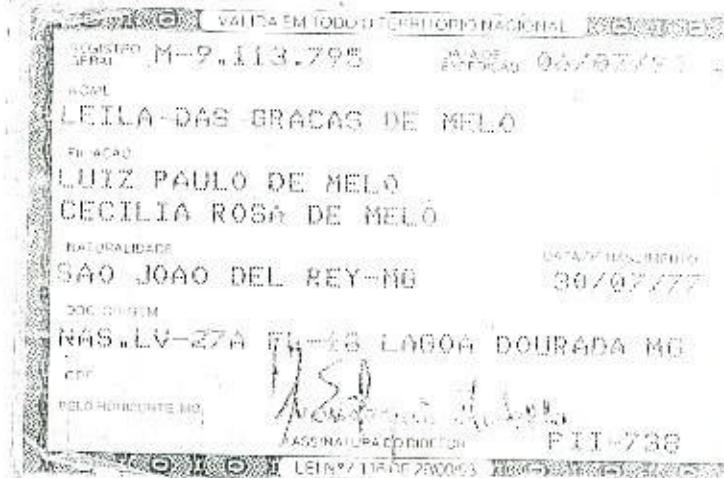
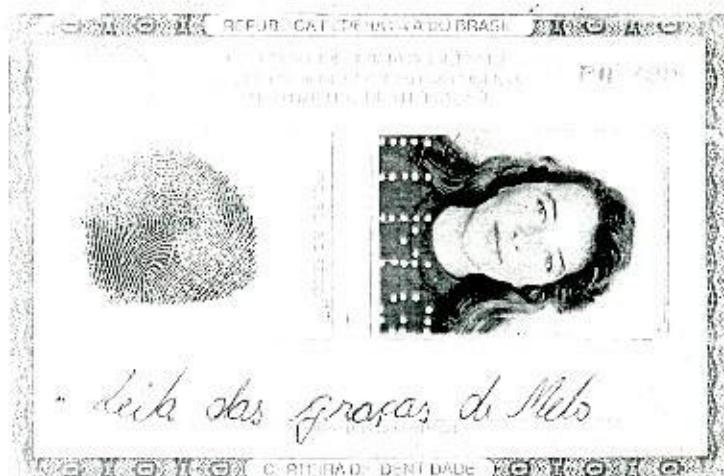
Vencimento	Valor (R\$)
12/09/2016	69,00

Agência/Código cedente	0162-7 / 00001338-2
Nosso número	28013890003283926-X
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outras Acréscimos	
(-) Valor cobrado	

Instruções para pagamento:  
Até a data do vencimento você poderá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, utilizando esta ficha de compensação.  
Após o vencimento, somente em nossa empresa ou nas agências do Banco do Brasil\*. Juros de 0,33% ao dia após a data de vencimento.

Autenticação Mecânica

RECEBO DO SACADO



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.120/0001-16 / Insc. Estadual 062.922136.0087  
Av. Barãozinho, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-101 - Belo Horizonte - MG

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.433, de 23 de abril de 2002

LEILA DAS GRACAS MELO  
RUA JOSE BUZATTI FERREIRA 378 CS  
POVOADO ARAME  
36345-000 LAGOA DOURADA, MG  
CPF 012.451.896-94

Referente a  
**DEZ/2014**  
Código de Débito Automático:  
**000066148669**

**Nº DO CLIENTE**  
**7000876874**

**NOTA FISCAL - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE U Nº 000303752 - PTA Nº 16.000114527.70**

Classe	Subclasse	Datas de Leitura	Datas da Nota Fiscal	Nº DA INSTALAÇÃO
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO
Residencial Monofásico	Residencial	04/11 03/12	05/01 04/12	<b>3006614866</b>

Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Informações Técnicas	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AB0036099451	15.530	Leitura Atual 15.706	1	175

#### Informações Gerais

Tarifa vigente conforme Res. Anatel nº 1.700, de 07/04/14. Apesar de estar com fornecimento suspenso, apuramos consumo de energia em sua instalação. A fim de evitar nova suspensão e/ou sanções, gentileza contatar a Cemig para regularização. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros), baseadas no vencimento das mesmas. Há débitos anteriores.

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	175	0,59809897	105,24

#### Encargos / Cobrança

Multa 2% conta de 10/2014 sobre R\$ 110,53 2,21

#### Tarifas aplicadas (sem impostos)

Energia Elétrica kWh	0,39842000

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira vermelha não implicará cobrança adicional. As bandeiros amarela e vermelha, quando aferidas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de 12/2014 vigorará a bandeira vermelha, a qual implicaria o adicional de R\$ 0,000/kWh da aferição ao valor da tarifa líquida de tributos. Mais informações em [www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)

#### Indicadores de Qualidade de Fornecimento

São João Del Rei Z	Valores Permitidos
Mês: 10/2014	
Apureado Mensal	Mensal Trimestral Anual
DIC	0,00 5,31 10,62 21,75
FIC	0,00 8,95 6,72 13,45
DMIC	0,00 3,03 -
DICRI	0,00 12,22 -
Tensão: Nominal = 120/240 V Min. = 108/218 V Máx. = 127/254 V	
Valor Encargo Uso Sist. Distribuição: R\$03,59	

#### Informações de Faturamento

Parcelas	Valor R\$	%	Parcelas	Valor R\$	%
Energia	22,73	21,60	Enc. Sist. Elétrico	8,32	8,01
Distribuição	37,84	35,76	Tributos	35,48	33,71
Transmissão	8,07	2,92	Total	105,24	100,00

#### VENCIMENTO

**11/01/2015**

#### VALOR A PAGAR

**R\$ 107,45**

Reservado ao Fisco

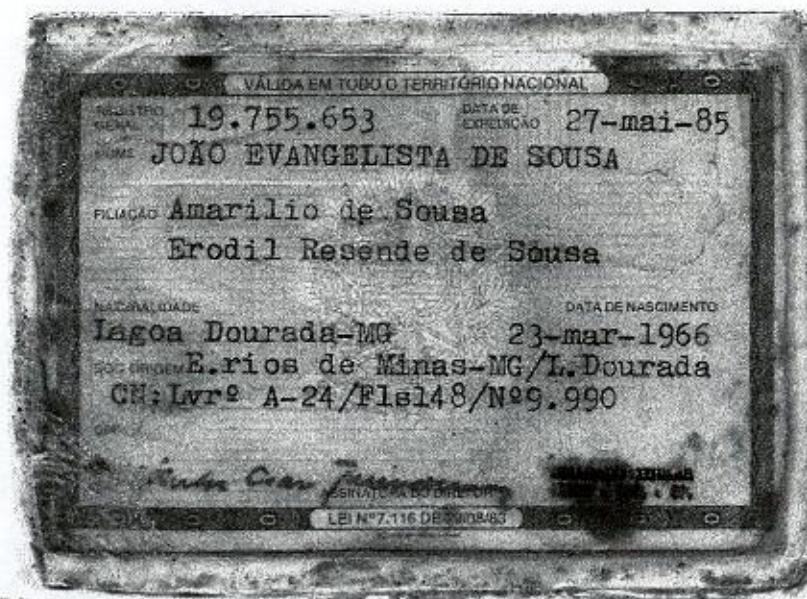
8D39,C2BE.8341.1A7A.7644,5796.C822.164E

Base de cálculo(R\$)	ICMS	PASEP (R\$)	COFINS (R\$)
105,24	30	31,57	
			0,69 3,22

#### NOTIFICAÇÃO DE CONTA(S) VENCIDA(S) / DÉBITO(S)

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/Dia	Dias de Faturamento	Débitos que sujeitam ao corte, conforme abaixo:
DEZ/14	175	6,07	29	Mês/ano Valor (R\$)
NOV/14	199	6,08	33	07/2014 118,35
OUT/14	184	6,13	30	10/2014 112,52 24/12/2014
SET/14	150	5,17	29	09/2014 82,37
AGO/14	177	5,53	32	08/2014 108,48
JUL/14	177	5,50	30	
JUN/14	176	6,07	29	
MAR/14	206	6,24	33	
AGO/14	168	5,85	27	
MAR/14	192	6,40	30	
FEV/14	182	5,93	32	
JAN/14	175	5,85	31	
DEZ/13	175	6,14	29	

A reagencia estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora.



**CEMIG**  
Distribuição S.A.  
Emissão: 20/07/2016  
Emissão autorizada pelo Regime Especial/ITA Nº 16.000114527.70 - SEF/ME

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
CNPJ 06.981.18/0001-16  
Insc. Estadual 062.322.136.0087  
Av. Barbacena, 1200 - 1º Andar - Ala A1  
Belo Horizonte - MG - Brasil  
Santo Agostinho - CEP 30.180-131  
Impressão: 20/07/2016

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
Série: U1 NF: 003986226  
Controle: 01.033/R4SODBB751/0041  
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
Lei nº 10.438 de abril de 2002

JOAO EVANGELISTA DE SOUSA

R SEBASTIAO L DA COSTA 181 CS  
CRUZEIRO DAS CAVALHADAS  
LAGOA DOURADA - MG  
CEP: 38345-000  
MEDIDOR Nº: AAL708013310

Nº DO CLIENTE: 7002282394

Nº da Instalação	Subclasse	Classe
Residencial Comum		Residencial
3003573094		
		Residencial
		Moradia
Datas de Leitura		
Anterior	Atual	Próxima
21/06	20/07	19/08
		Aproximação
		20/07
		JUL/2016

Type de Medição	Leratura Anterior	Informações Técnicas	Leratura Atual	Constante de Medição	Consumo
Energia Elétrica	6144		6356	1	212

VALORES FATURADOS	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Descrição Energia Elétrica kWh	212	0.818/9934	173,57

ENCARGOS/COBRANÇAS	Valor R\$
Juros mora 1% am+IGPM: 21 dia(s) sobre R\$180.	3,94
TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)	3,03

Energia Elétrica kWh	TARIFAS APLICADAS(Sem Impostos)	0,531/2000
----------------------	---------------------------------	------------

CPF: 090.846.898-95

RESERVADO AO FISCO

544F.A8D6.2BCA.4770.CE84.E151.89A1.3DA4

Base de Cálculo (R\$):	ICMS	Valor (R\$):	PASEP	COFINS
173,57	30	52,07	R\$ 1,52	R\$ 7,37

Informações de Faturamento	Valor R\$	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
Parcela		11/08/2016	R\$ 180,54
Energia	54,28	31,27	
Distribuição	32,88	18,88	
Transmissão	4,98	2,88	
Encargos Salariais	20,57	11,85	
Tributos	80,88	35,12	
Total	173,57	100,00	

Historico do Consumo	Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh	Dias de Entregamento		
JUN/2016	239	7,24	33			
MAI/2016	201	6,78	38			
ABR/2016	201	6,28	32			
MAR/2016	161	6,46	28			
FEV/2016	172	5,73	30			
JAN/2016	220	6,87	32			
DEZ/2015	194	6,88	29			
NOV/2015	197	6,58	30			
OUT/2015	182	6,08	42			
SET/2015	318	7,57	33			
AGO/2015	284	6,50	33			
JUL/2015	254	6,75	29			

Informações Gerais  
Tarifa vigente conforme Res. Anel nº 2.078, de 24/5/18  
ICMS aplicado conforme Lei nº 21.781/15.  
JUN/2016 Band. Verde - JUL/2016 Band. Verde  
Na dívidas anteriores.  
O pagamento desta conta não quita dívidas anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes.  
(multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no  
vencimento das mesmas.  
Leitura realizada com o calendário de faturamento.

CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO  
000035730944

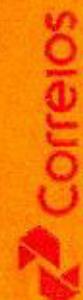
Agência Virtual: www.cemig.com.br  
atendimento@cemig.com.br  
Cemig Torpedo: 29810  
Fale com a Cemig 116  
(Se o número não estiver disponível  
digite: 116, ligue para 099 2710 116  
Pode ser dengue, chikungunya ou zika.  
Beba muita água e vá a uma unidade do SUS.

AR

AC - LAGOADO/054122  
05/05/2016



Ministério das Comunicações  
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º Andar  
CEP 700 44900 Brasília - DF Brasil



( ETIQUETA DE CARIMBO AP )

Associação Comunitária dos Melos  
Rue Sebastião Leopoldino da Costa nº 121  
Bairro Cruzeiro das Cavaleiras  
Lagoa Dourada MG (Caixa postal)  
29  
CEP 36345-000

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.118.513/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/08/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCOM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>ST POVOADO DOS MELOS</b>		NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.345-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA DOURADA</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017 às 10:29:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2017



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS

**CNPJ:** 26.118.513/0001-95

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:36:14 do dia 09/06/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/07/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



14/06/2017 Processo de Renovação nº <b>53900.034256/2015-28</b> Localidade: Lagoa Dourada/MG	Processo de Outorga nº <b>53710.000978/1998</b> Portaria de autorização: 1449 - D.O.U. de 06/08/2002 Decreto Legislativo: 893 - D.O.U. de 15/09/2005
--	--

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS

1) Requerimento de renovação: página 2 do Evento SEI 0730396

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 15/09/2015

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Páginas 8 a 16 do Evento SEI 1379471 (53900.054122/2016-12)

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Página 16

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, item 8

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **(o art. 6º deve explicitar a gratuidade e as pessoas físicas e jurídicas)**

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8º, II

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, I

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 17

2.7) Atribuições do órgão administrativo: arts. 18 e 20 a 25

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: **(o Parágrafo Único do art. 17 deve especificar o limite de apenas uma reeleição)**

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 28

3) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 4 a 7 do Evento SEI 1379471 (53900.054122/2016-12)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Página 7

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 02/09/2015 a 02/09/2019

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente: LUIZ PAULO DE MELO (09/06/1952) PSDB (situação não vigente desde 19/04/2017)

Vice-Presidente: ADILSON LOPES DE MELO (14/07/1973) PSDB, não membro

Primeiro Secretário: WELEIS NICODEMOS DE OLIVEIRA (30/10/1985) n/c

Segundo Secretário: RICARDO JOSÉ PINTO (27/04/1980) PTB (situação não vigente desde 30/12/2013)

Primeiro Tesoureiro: LEILA DAS GRAÇAS DE MELO FERREIRA (30/07/1977) N/C

Segundo Tesoureiro: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA (23/03/1966) PTB, não membro

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 39, 42, 44, 46, 50 e 52 do Evento SEI 1379471 (53900.054122/2016-12)

5) CNPJ nº: 26.118.513/0001-95 - Evento SEI 1945380

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI 1945395

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 03 do Evento SEI 0730396

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página...

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

Associação Comercial Industrial Agropecuária e de Prestação de Serviços de Lagoa Dourada - ROGÉRIO RESENDE DO NASCIMENTO

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e Região - SEBASTIÃO OTÁVIO MARTINS (**assina a ata de assembleia geral da página 17**)

Associação Musical do Arame - NEWTON ANTÔNIO SILVA (**assina a ata de assembleia geral da página 17**)

Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Povoado do Diamante - ADÃO ROSA DE ANDRADE

Associação de Desenvolvimento de Lagoa Dourada - **RICARDO JOSÉ PINTO (que é o Segundo Secretário da requerente)**

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 13115/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.034256/2015-28**

Processo de Outorga nº: **53710.000978/1998**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Dourada**, Estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (página 2 do Evento SEI 0730396), em 15/09/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 15/08/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

---

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			Da análise do estatuto social, constatou-se a

	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p> <p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º do estatuto deve conter a previsão de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, de acordo com o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. O Parágrafo Único do art. 17 do estatuto deve prever expressamente que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p><b>Observação:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
		<p>O Conselho Comunitário é composto por, ao menos, um dos associados da Entidade, uma vez que o representante</p>

Portaria  
nº 4334,  
publicada  
no DOU  
de  
21/9/2015.

Art. 131,  
inciso V

Último relatório do  
Conselho  
Comunitário.

RICARDO JOSÉ PINTO  
é o Segundo  
Secretário da  
Associação, o que  
desrespeita a  
previsão do art. 114,  
§2º da Portaria.

Observa-se, ainda,  
que os  
representantes  
SEBASTIÃO OTÁVIO  
MARTINS e NEWTON  
ANTÔNIO SILVA  
assinaram a Ata de  
Assembleia Geral de  
2/09/2015, indicando  
que também podem  
ser associados.

Ressalte-se que,  
conforme determina  
o § 2º do art. 114 da  
Portaria nº  
4334/2015, **nenhum  
associado de  
entidade  
autorizada poderá  
compor o Conselho  
Comunitário.**

Assim, para  
prosseguimento do  
Processo, a Entidade  
deve regularizar o  
Conselho Comunitário  
e encaminhar novo  
relatório sobre a  
grade de  
programação -  
assinado por todos os  
conselheiros - e no  
qual estejam  
relacionadas as  
entidades  
representadas por  
cada um deles.

**Observação 1:**  
poderão indicar  
representantes para  
compor o Conselho

Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.

**Observação 2:** os associados da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.

**Observação 3:** o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 19/06/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2017, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1957151** e o código CRC **E8065F9F**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 1957151



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25854/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ PAULO DE MELO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS

Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural

CEP: 36345-000 - Lagoa Dourada-MG

CNPJ nº 26.118.513/0001-95

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.034256/2015-28.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **13115/20XX/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/06/2017, às 16:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1957307** e o código CRC **0BD1E1C2**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25854/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034256/2015-28 - Nº SEI: 1957307

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 25854/2017/SEI-MCTIC, 19/06/2017  
53900.034256/2015-28

LUIZ PAULO DE MELO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS.  
Povoados dos Melos, s/nº - Zona Rural.  
36345-000 Lagoa Dourada / MG

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

26/7/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN07

STAR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

28 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASILIA-BSB

AGÊNCIA MINICOM

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão

Esplanada dos Ministérios, Ed. 10 - Setor Centro-Oeste

70.044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRESIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

01250.053519/2017-68

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente	
<b>Razão Social:</b> Associação Comunitária dos Melos	
<b>CNPJ:</b> 26.118.513/0001-95	
<b>Cidade:</b> Lagoa Dourada	<b>UF:</b> MG
<b>Endereço eletrônico (e-mail):</b> ricardojosepinto@oi.com.br	
<b>Nome do representante legal:</b> Luiz Paulo de Melo	
<b>RG:</b> 09-06-1.952	<b>Órgão emissor:</b> Estado de MG
<b>CPF:</b> 194760606-97	

Processo nº.53900.034256/2015-28

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Exceléncia, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

Lagoa Dourada 22 Agosto 2017

Luiz Paulo de Melo  
Assinatura

Endereço de correspondência: Rua Sebastião Leopoldino da Costa	CEP: 36345000
Bairro:Cavalhadas	
Cidade: Lagoa Dourada	UF:MG

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 28/08/17, 14:30 horas  
Assinatura: Conciliação

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Freddinacor  
Coordenador - Gerel de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília - DF



(DH)

Associação Comunitária dos Melos  
Rue Sáostica Leopoldino de Costa n° 191  
Bairro: Jardim das Bandeiras  
Logradouro: Ladeira Portal n° 29  
CEP: 36345-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 37848/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ PAULO DE MELO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS

Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural

CEP: 36345-000 - Lagoa Dourada-MG

CNPJ nº 26.118.513/0001-95

Assunto: **Pedido de Prorrogação de Prazo relativo à análise do processo nº 53900.034256/2015-28**

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção ao pedido de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica nº **13115/2017/SEI-MCTIC**, que foi encaminhada pelo Ofício nº 25854/2017/SEI-MCTIC informamos o acatamento do pedido.

2. Assim, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53900.034256/2015-28**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária**, em 30/08/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**2175113** e o código CRC **01FB6EE5**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 37848/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034256/2015-28 - Nº SEI: 2175113

01250.058332/2017-51

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS  
(ASCOM cnpj 26118513/0001-95)

De acordo com a solicitação do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no item 6 do ofício nº 25854/2017/SEI-MCTIC, venho através deste atualizar e confirmar o endereço da Associação Comunitária dos Melos.

Informo ainda a este Ministério que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, possui nas agências dos Correios de Lagoa Dourada uma caixa postal de número 29 onde todas as correspondências endereçadas a esta associação poderão ser encaminhadas.

Rua Sebastião Leopoldino da Costa nº 121  
Bairro Cruzeiro das Cavalhadas  
Cidade Lagoa Dourada MG  
CEP: 36345000  
Caixa postal nº 29

Luiz Paulo de Melo

Luiz Paulo de Melo  
Presidente CPF: 194.760.606-97

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 20/09/17 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

# ESTATUTO SOCIAL DA ASCOM

(VERSÃO CONSOLIDADA COM ALTERAÇÕES APROVADAS NA ASSEMBLÉIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DE 10/08/2017)



## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, entidade civil sem fins lucrativos, também denominada pela sigla ASCOM, fundada em vinte e quatro (24) de junho de mil novecentos e noventa (1990), no Povoado dos Melos, na cidade de Lagoa Dourada – MG, é pessoa jurídica sob a forma de associação que terá duração por tempo indeterminado, de caráter cultural e social de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade, com sede no Povoado dos Melos, sem número, Zona Rural, CEP 36.345-000, no município de Lagoa Dourada – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.118.513/0001-95, tendo como eleito o foro da comarca de São João del Rei – MG para dirimir quaisquer assuntos relacionados à ASCOM.

Art. 2º- A Associação Comunitária dos Melos – ASCOM tem por finalidade:

1. Proteção à saúde da família, da maternidade, da infância e da velhice, através de incentivo ao aleitamento materno, campanhas de combate às doenças transmissíveis e/ou infecto contagiosas, em integração com órgãos competentes;
2. Combate à fome e à pobreza, através de distribuição de cestas básicas, agasalhos, incentivo à produção de alimentos básicos, campanhas de distribuição de alimentos, agasalho e remédios, integração com órgãos e entidades em programas de geração de emprego e renda;
3. Integração de seus beneficiários no mercado de trabalho através de programação de cursos profissionalizantes ligados às atividades agropecuárias e prestação de serviços à comunidade;
4. Proteção do meio ambiente, através de integração com entidades afins que atuem na promoção de campanhas educativas e projetos de recuperação ambiental;
5. Trabalhar pelo desenvolvimento da agricultura através da integração com órgãos afins que visem o aumento da produção e produtividade na melhoria do bem estar social da comunidade;
6. Desempenhar atividades de implementação e gerenciamento de infraestruturas comunitárias de saúde, saneamento básico, habitação, comunicação, eletrificação e estímulo à produção e beneficiamento de produtos agropecuários;
7. Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadores para atendimento às necessidades da comunidade;
8. Executar o serviço de radiodifusão comunitária;
9. Apoiar e incentivar a cultura, o esporte e o lazer.

Art. 3º- No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4º- A entidade terá um Regimento Interno que, aprovado pela Assembleia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Tabelião Suts nº Fernando V. Faria de Resende  
Escrevente Raimundo Michel Resende Silva  
Escrevente Andréza Marlete Costa



Art. 5º- A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.



## CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º- A Associação Comunitária dos Melos é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da Assembleia Geral, dentre pessoas idôneas, com idade igual ou superior a dezoito (18) anos, em pleno gozo de seus direitos civis e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição. O ingresso de associados obedecerá, obrigatoriamente, aos seguintes termos:

- a) Toda e qualquer PESSOA FÍSICA, independentemente de credo religioso, sexo, etnia ou quaisquer outros fatores de diferenciação de seres humanos, poderá ingressar gratuitamente COMO ASSOCIADA, desde que se enquadre com os termos do caput do artigo 6º deste estatuto.
- b) Toda e qualquer PESSOA JURÍDICA poderá ingressar gratuitamente COMO ASSOCIADA, desde que tenha e cumpra semelhantes objetivos socioculturais e, ainda e sobretudo, tenha suas finalidades e objetivos aprovados pela Assembleia Geral, obrigatoriamente.
- c) A pessoa jurídica de que trata o item anterior poderá ser de nacionalidade brasileira ou estrangeira e somente será admitido seu ingresso como associada após aprovação pela Assembleia Geral que será motivada em sua aprovação ou negativa desta na comprovação documental de cumprimento de objetivos e atividades congêneres aos da Associação Comunitária dos Melos.
- d) Em todos os casos de ingresso, especificamente expostos nos itens "a" a "c" deste artigo, o ingresso será inteiramente gratuito, cabendo à Assembleia Geral, por maioria simples de votos, examinar e registrar deliberativamente o ingresso, bem como acompanhar e garantir a manutenção dos objetivos iniciais do ingresso.
- e) O ingresso de pessoa física ou jurídica como associada não lhes garante o direito de permanecerem associadas no caso de, após serem ingressadas, mudarem de atividades ou objetivos sem submeter as mudanças à Assembleia Geral.

§ 1º - A demissão dar-se-á à pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Associação, não podendo ser negada;

§ 2º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembleia Geral e ocorrerá, além da motivação prevista no § 1º, por morte ou por infração comprovada a qualquer dispositivo legal ou estatutário, sendo que, no último caso, a exclusão ocorrerá trinta dias após o associado ter sido notificado por escrito, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de quinze (15) dias contados da data do recebimento da notificação.

§ 4º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral, convocada para este fim.

Tab. Sônia Ferreira V. Faria de Resende  
( ) Escrevente Rômulo Michel Resende Síha  
( ) Escrevente Andréza Marlete Costa



§ 5º - A exclusão do associado será considerada definitiva se o associado não recorrer da penalidade no prazo previsto no § 3º deste artigo.



Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- 1) **Fundadores**, são aqueles que participaram da Assembleia de Constituição da Associação e assinaram a respectiva ata;
- 2) **Beneméritos**, são aqueles que prestam à entidade relevantes serviços, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembleia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 3) **Honorários**, são aqueles que prestaram serviços de notoriedade e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por proposta da Diretoria à Assembleia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- 4) **Contribuintes**, são aqueles que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos dos associados, quites com suas obrigações sociais:

- I – Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 9º - São deveres dos associados:

- I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais na entidade.

## CAPÍTULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A Associação será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria e
- III – Conselho Fiscal

Art. 12 – A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Tabelião Subs. M<sup>a</sup> Fernanda V. Faria de Resende  
 Escrevente Rômulo Michel Resende Silva  
 Escrevente Andréza Mariete Costa



Carta (2233712) SEI 01250.058332/2017-51 / pg. 4





Art. 13 – Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger a Diretoria, o Conselho Comunitário e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar ou permutar bens patrimoniais;
- VI – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VII – aprovar as contas, após parecer do Conselho Fiscal;
- VIII – aprovar o regimento interno.

§ 1º – Para as deliberações relativas à destituição de dirigentes e/ou alterações estatutárias será exigida Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um (1/3) nas convocações subsequentes.

§ 2º – Por primeira convocação se entende o horário inicialmente estabelecido e por segunda convocação trinta (30) minutos após a primeira.

Art. 14 – A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – apreciar o relatório anual da Diretoria e
- II – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo Presidente da Diretoria;
- II – Diretoria;
- III – Pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de um quinto (1/5) dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de cinco (5) dias.

Parágrafo Único – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não exigindo a lei quórum especial.

( ) Tabelião Subs. M<sup>a</sup> Fernanda V. Faria de Resende  
(X) Escrevente Rômulo Michel Resende Silva  
( ) Escrevente Andréza Mariete Costa

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice Presidente, Primeiro e Segundo Secretários e Primeiro e Segundo Tesoureiros.



Parágrafo Único – O mandato da Diretoria será de quatro (4) anos, permitida uma única recondução contínua para igual período e, no caso de recondução, com aval da Assembleia Geral e registro em ata com coleta de assinatura dos presentes em lista específica.



Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembleia Geral e
- VII – seguir as instruções da Assembleia Geral e estabelecer, colocar e manter em efetivo funcionamento o Conselho Comunitário.

§ 1º – O Conselho Comunitário de que trata o inciso VII deste artigo será composto por, no mínimo, cinco (5) pessoas e seu *funcionamento e atribuições serão os estabelecidos pelo artigo 28 deste Estatuto* e pelos artigos 113 a 116 da Portaria nº 4334/2015, do Ministério das Comunicações.

§ 2º – Os conselheiros do Conselho Comunitário serão indicados por ato escrito e legítimo de entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, dentre outras, sendo vedada e terminantemente proibida a indicação da própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta, nos termos do artigo 114, §§ 1º ao 3º da Portaria 4334/2015, do Ministério das Comunicações.

§ 3º – É proibida a composição do Conselho Comunitário por associados, nos termos do § 2º do artigo 114 da Portaria nº 4334/2015, do Ministério das Comunicações.

Art. 19 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma (1) vez por mês.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

( ) Tabelião Subs. M<sup>a</sup> Fernanda V. Faria de Resende

(X) Escrevente Rômulo Michel Resende Silva

( ) Escrevente Andrêza Mariete Costa

Art. 21 – Compete ao Vice Presidente





- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até seu término e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 22 – Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até seu término e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que foram solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar com o Presidente todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade.

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato em caso de vacância, até seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por três (3) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

(1) Tabelião Subs. M<sup>º</sup> Fernanda V. Faria de Resende

(2) Escrevente Rômulo Michel Resende Silva

(3) Escrevente Andréza Mariete Costa





§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 27 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo tesoureiro, opinando a respeito em forma de parecer ou recomendação;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada três (3) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral, em conformidade com o artigo 13, I e artigo 18, VII e §§ 1º, deste Estatuto, terá mandato com duração de quatro (4) anos, permitida uma única recondução contínua e será composto por, no mínimo, cinco (5) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo, periodicamente, elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art. 29 – As atividades dos associados, sócios, diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas e, por isso consideradas relevantes, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 30 – A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 31 – A receita da Associação, necessária à sua manutenção, será constituída por:

- I – doações de qualquer natureza, recebidas;
- II – produto líquido de promoções de beneficência;
- III – rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;
- IV – auxílio e subvenções que venha a receber do poder público;
- V – auxílio ou recursos provenientes de convênios que venham a ser firmados com entidades privadas;

( ) Tabelião Subs. M<sup>a</sup> Fernanda V. Faria de Resende  
Escrevente Rômulo Michel Resende Silva



CARTÓRIO FARIA DE RESENDE	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original. Dou fé.	
Lagoa Dourada	13 SET 2017
Em testemunha: _____ de verdade	
Rodrigo dos Santos Resende - ( ) Tabelião	

## VI – apoio cultural:

## VII – projetos de captação de recursos diversos



## CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 32 – O patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública

Art. 33 – No caso de dissolução da Associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou entidade pública.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 – A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 35 – O presente estatuto, contempla de forma consolidada, a manutenção da versão inicial do estatuto original da Associação Comunitária de Melos, de vinte e um (21) de setembro de dois mil e um e a primeira alteração, de dezessete (17) de setembro de 2015 e poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de dois terços (2/3) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou, trinta (30) minutos após o horário estabelecido para a primeira, com menos de um terço (1/3), sendo esses números o quorum mínimo exigível.

Parágrafo Único - O presente estatuto com sua segunda alteração, bem como as que vierem a constar, entrará em vigor na data de sua averbação ao registro inicial no Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da cidade de Lagoa Dourada, sob o número de Registro 257, fls 235/243.

1) Tabelas Subs M<sup>o</sup> Fernanda V. Faria de Resende  
2) Escrevente Rômulo Michel Resende Silva  
3) Escrevente Andréza Mariete Costa

Art. 36 – Terão direito a participar da eleição com votos ou concorrer com chapas para a diretoria da Associação os associados com no mínimo três (3) anos de filiação e rigorosamente em dia com suas obrigações para com a Associação.

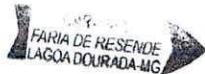


CARTÓRIO FARIA DE RESENDE  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original. Dou fé.  
Lages Dourada, 13 SET 2017  
Em testemunha da verdade  
Rodrigo dos Santos Resende / Itabellão

Art. 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.



A presente alteração do estatuto foi aprovada pela Assembleia Geral realizada no dia 10 de agosto de dois mil e dezessete (2017).



Luiz Paulo de Melo

Luiz Paulo de Melo

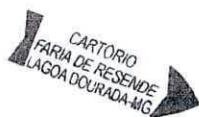
Presidente CPF: 194.760.606-97



Adilson Lopes de Melo

Adilson Lopes de Melo

Vice Presidente CPF: 000.107.796-12



Weleis Nicodemos de Oliveira

Weleis Nicodemos de Oliveira

1º Secretário CPF: 080.035.586-54



Ricardo José Pinto

Ricardo José Pinto

2º Secretário CPF: 042.055.046-16



Leila das Graças Melo Ferreira

Leila das Graças Melo Ferreira

1ª Tesoureira CPF: 012.451.936-94



João Evangelista de Souza

João Evangelista de Souza

2º Tesoureira CPF: 090.846.898-95



Débora Cristina Chaves Rod. da Linha

Silvânia

Elizângela Maria de Oliveira

Mônica Andrade Bento Góes

Carla Ferreira da Silva

Judite Cesar Antunes da Costa Silveira

Assunção Andrade de Souza

Assunção Andrade de Souza

( ) Tabelião Subs M<sup>a</sup> Fernanda V. Faria de Resende

( ) Escrivente Rômulo Michel Resende Silva

( ) Escrivente Andréza Mariete Costa



CARTÓRIO FARIA DE RESENDE	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original. Dou fé.	
Local:	13/08/2017
Nome:	Rodrigo dos Santos Resende
Assinatura:	
Verdade:	<input checked="" type="checkbox"/>
Rodrigo dos Santos Resende - ( ) Tabelião	

Poder Judiciário - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Lagoa Dourada  
 SELO ELETRÔNICO Nº AVM32556  
 COD. SEG.: 8752154209089554  
 Qtde de Atos: 11 Recompe: R\$ 8,50  
 Emol: R\$ 151,01 TFJ: R\$ 49,91 TOTAL: R\$ 200,92  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Lagoa Dourada-Comarca de São João del-Rei-MG

Protocolo nº 3654, fls 770º livro 8-02  
 em 13/09/2017  
 Registro nº 303, fls 147 livro 6  
 Lagoa Dourada-MG, 13/09/2017  
 Rodrigo dos Santos Resende-Oficial



( ) Tabelião Subs M<sup>o</sup> Fernando V. Faria de Resende  
 (X) Escrivente Rômulo Michel Resende Silva  
 ( ) Escrivente Andréza Mariete Costa

**CARTÓRIO FARIA DE RESENDE**  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em testem da verdade  
 Rodrigo dos Santos Resende- ( ) Tabelião

**CARTÓRIO FARIA DE RESENDE**  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
Rômulo Michel Resende Silva  
Rodrigo dos Santos Resende DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em testem da verdade  
 Rodrigo dos Santos Resende- ( ) Tabelião

**CARTÓRIO FARIA DE RESENDE**  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
Rômulo Michel Resende Silva  
Rodrigo dos Santos Resende DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em testem da verdade  
 Rodrigo dos Santos Resende- ( ) Tabelião

**CARTÓRIO FARIA DE RESENDE**  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
Rômulo Michel Resende Silva  
Rodrigo dos Santos Resende DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em testem da verdade  
 Rodrigo dos Santos Resende- ( ) Tabelião

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
 CIA 61485 MG  
 CIA 61484 MG  
 CIA 61483 MG  
 CIA 61482 MG  
 CIA 61481 MG  
 CIA 61480 MG  
 CIA 61479 MG  
 CIA 61478 MG  
 CIA 61477 MG  
 CIA 61476 MG  
 CIA 61475 MG  
 CIA 61474 MG  
 CIA 61473 MG

**CARTÓRIO FARIA DE RESENDE**  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
Rômulo Michel Resende Silva  
Rodrigo dos Santos Resende DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em testem da verdade  
 Rodrigo dos Santos Resende- ( ) Tabelião

**CARTÓRIO FARIA DE RESENDE**  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
Rômulo Michel Resende Silva  
Rodrigo dos Santos Resende DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em testem da verdade  
 Rodrigo dos Santos Resende- ( ) Tabelião

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS MELOS (ASCOM cnpj 26118513/0001-95) REALIZADA  
EM 10 DE AGOSTO DE 2017, LAGOA DOURADA MG.



No dia dez de agosto de 2017 as 20:00 horas na sede da ASCOM situada na rua Sebastião Leopoldino da Costa nº 121, bairro Cruzeiro das Cavalhadas Lagoa Dourada MG reuniram-se a diretoria e sócios da Associação Comunitária dos Melos para tratar de assuntos referentes a regularização da documentação exigida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações encaminhada através de nota técnica relativa a análise do processo de nº 53900.034256/2015-28.

O senhor presidente tomou a palavra e apresentou as mudanças que deveriam ser feitas no estatuto para atender as normas e exigências para adequá-lo a portaria publicada no DOU nº 4334, de 21/09/ 2015.

Após ser lido o estatuto, as alterações propostas foram aprovadas e passam a ter validade após seu registro em cartório.

Em relação ao art. 131 inciso V, último relatório do conselho comunitário determinou-se que o membro Ricardo José Pinto deveria ser substituído do Conselho Comunitário uma vez que o mesmo faz parte da diretoria da ASCOM como segundo secretário e o membro Adão Rosa de Andrade deveria ser substituído uma vez que a Associação Comunitária dos Moradores Amigos e Pequenos produtores do Diamante foi extinta.

Após serem apresentados vários nomes para o Conselho Comunitário, foram eleitos e aprovados por todos passando a tomar posse a partir do registro desta ata, os senhores Hernani Antônio de Resende presidente da Sociedade Musical Lira Lagoense e o senhor Diego d'Ávila Resende representante da Associação dos Cavaleiros e Muladeiros de Lagoa Dourada MG.

Ainda foi discutida a observação feita pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Comunicações em relação a ata geral de 02/09/2015 onde os conselheiros Newton Antônio da Silva e Sebastião Otávio Martins assinam a ata citada acima. Foi esclarecido pelo senhor presidente que os mesmos assinaram a ata referida, pois estavam presentes na reunião, onde foi escrito no livro pelo senhor secretário Weleis Nicodemos de Oliveira que todos os presentes deveriam assinar a referida ata. Confirma-se aqui que os senhores Newton Antônio da Silva e Sebastião Otávio Martins não são sócios da Associação Comunitária dos Melos, e sim membros do Conselho Comunitário.

Tabelião Subs. Mº Fernando V. Faria de Resende  
Escrivão Raimundo Michel Resende Silva  
Escrivão Andrezza Marcella Costa



Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar a verdade, eu Welleis Nicodemos de oliveira, primeiro secretário lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes:



Luiz Paulo de Melo

Luiz Paulo de Melo  
Presidente CPF: 194.760.606-97

Adilson Lopes de Melo

Adilson Lopes de Melo  
Vice Presidente CPF: 000.107.796-12

Weleis Nicodemos de Oliveira

Weleis Nicodemos de Oliveira  
1º Secretário CPF: 080.035.586-54

Ricardo José Pinto

Ricardo José Pinto  
2º Secretário CPF: 042.055.046-16

Leila das Graças Melo Ferreira

Leila das Graças Melo Ferreira  
1ª Tesoureira CPF: 012.451.936-94

João Evangelista de Souza

João Evangelista de Souza  
2º Tesoureira CPF: 090.846.898-95

Débora Cristina Chaves Rod. da Eunice

Pereira

Dayane Mara de Oliveira

Mônica Auxiliadora Santos Costa

Serj. Serejão Jr. Serejão

Julio Cesar Mendes da Costa Serejão

Adriano Lobo de Lima

( ) Tabelião Subs. Mº Fernando V. Faria de Resende

(X) Escrevente Rômulo Michel Resende Silva

( ) Escrevente Andréza Mariete Costa



SEI 01250.058332/2017-51 / p

CARTÓRIO FARIA DE RESENDE	
AUTENTICAÇÃO	
Confere com o original. Dou fé.	
Lagoa Dourada MG	13/07/2017
Em testemunha da verdade	
Rodrigo dos Santos Resende - ( ) Tabelião	

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De Lagoa Dourada  
 SELO ELETRÔNICO Nº AVM32552  
 COD. SEG.: 7279995508691224  
 Qtde de Atos: 4 Recompe: R\$ 6,26  
 Emol: R\$ 110,83 TFJ: R\$ 37,31 TOTAL: R\$ 148,14  
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas  
 Lagoa Dourada-Comarca de São João del-Rei-MG  
 Protocolo nº 3653 fls 274º livro A-02,  
 em 13 / 09 / 2017  
 Registro nº 302 fls 146 livro 06  
 Lagoa Dourada-MG, 13 / 09 / 2017  
*Rodrigo dos Santos Resende*  
 Rodrigo dos Santos Resende-Oficial

- Tabelião Subs M<sup>o</sup> Fernando V. Faria de Resende  
 Escrevente Rômulo Michel Resende Silva  
 Escrevente Andréza Mariete Costa



CARTÓRIO FARIA DE RESENDE  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original. Dou fé.  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
*Rodrigo dos Santos Resende*  
 Rodrigo dos Santos Resende- Tabelião

CAR<sup>o</sup> FIA DE RESENDE  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
*Adriano Souza de Oliveira; Valquíria  
 Pinto de Oliveira; Rômica Andrade;  
 Ricardo Soárez Pinto* DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
*Rodrigo dos Santos Resende*  
 Rodrigo dos Santos Resende- Tabelião

CAR<sup>o</sup> FIA DE RESENDE  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
*Adriano Souza de Oliveira; Valquíria  
 Pinto de Oliveira; Rômica Andrade;  
 Ricardo Soárez Pinto* DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
*Rodrigo dos Santos Resende*  
 Rodrigo dos Santos Resende- Tabelião

CAR<sup>o</sup> FIA DE RESENDE  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
*Adriano Souza de Oliveira; Valquíria  
 Pinto de Oliveira; Rômica Andrade;  
 Ricardo Soárez Pinto* DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
*Rodrigo dos Santos Resende*  
 Rodrigo dos Santos Resende- Tabelião

CAR<sup>o</sup> FIA DE RESENDE  
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE  
*Adriano Souza de Oliveira; Valquíria  
 Pinto de Oliveira; Rômica Andrade;  
 Ricardo Soárez Pinto* DOU FÉ  
 Lagoa Dourada MG 13 SET 2017  
 Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade  
*Rodrigo dos Santos Resende*  
 Rodrigo dos Santos Resende- Tabelião

	RECONHECIMENTO DE FIRMA
	CIA 61524
	CIA 61523
	CIA 61522
	CIA 61521
	CIA 61520
	CIA 61519
	CIA 61518
	CIA 61517
	CIA 61516
	CIA 61515
	CIA 61514
	CIA 61513
	CIA 61512

# Relatório das atividades da Associação Comunitária dos Melos.

CNPJ: 26118513/0001-95

Lagoa Dourada 10 de Agosto de 2017 rua Sebastião Leopoldino da Costa 121, bairro Cruzeiro das Cavalhadas.

A Associação Comunitária dos Melos em cumprimento ao artigo 8º da lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998 e dos princípios estabelecidos no artigo 4º desta lei, através do conselho comunitário composto por cinco membros representantes de associações e sindicatos de caráter social em Lagoa Dourada relatam os trabalhos da Radio comunitária dos Melos.

Em reunião em sua sede, contando com a presença do senhor presidente da ASCOM e dos membros do seu conselho comunitário foram abordados os trabalhos realizados pela radio comunitária Dourada Fm em Lagoa Dourada.

A grade de programação foi apresentada e discutida pelos membros do conselho. Foi salientado o papel relevante que a radio vem exercendo junto ao município, uma vez que a mesma vem incentivando a cultura, esporte e lazer além de trazer informação e grandes benefícios pra toda nossa comunidade.

Os conselheiros aprovaram a grade de programação e elogiaram o trabalho do diretor de programação alegando que a radio vem trazendo uma programação que contém informações e musicalidade sadia atendendo toda a comunidade, uma vez que a radio é o único meio de comunicação de nossa cidade.

Dentre todos os benefícios da rádio comunitária, nenhum é tão importante quanto à democratização da informação.

Foram elogiadas também as campanhas realizadas juntamente com a área de saúde que informaram a comunidade sobre programas de vacinação de animais domésticos e prevenção a doenças como a dengue febre Chikungunya e Zica vírus.

Outro fator positivo foi o informativo de atividades culturais, esportivas, jornalístico local, religiosas e fúnebres, onde a radio informou a população a realização de festas locais como: exposições, quadrilhas, festas religiosas, campeonatos municipais, falecimentos e outros serviços desta natureza além de transmitir programas como A Hora do Brasil.

Também foi muito elogiado os programas exibidos na radio uma vez que ela vem exibindo uma programação musical que traz músicas para todas as idades desde sertanejo, musicas populares e também musicas raízes e antigas.

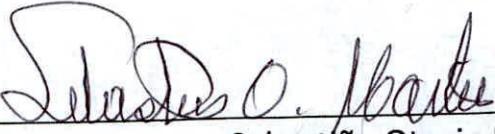
Encerrando foi feita a leitura deste relatório que foi aprovado por todos os membros deste conselho comunitário.

---

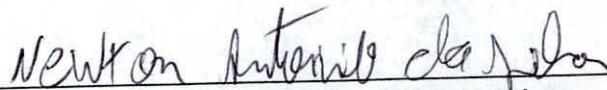
Conselheiros:

  
**Rogério Resende do Nascimento**

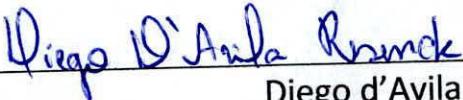
Representante da Associação Comercial Industrial agropecuária e de prestação de serviços de Iagoa Dourada  
CNPJ: 07.755.498/0001-41

  
**Sebastião Otávio Martins**

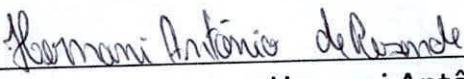
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iagoa Dourada e Resende Costa MG  
CNPJ: 01.809.673/0001-50

  
**Newton Antônio da Silva**

Representante da Associação Musical do Arame  
CNPJ: 04.567.540/0001-02

  
**Diego d'Avila Resende**

Representante da Associação dos Cavaleiros e Muladeiros de Iagoa Dourada  
CNPJ: 28.307.813/0001-48

  
**Hernani Antônio de Resende**

Representante da Sociedade Musical Lira Lagoense  
CNPJ: 22.008.940/0001-60

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios Bloco R 3º Andar  
CEP 70044-900 / Brasília D.F

18 SET 2017



Associação Comunitária dos Melos

Rua Sebastião Leopoldino da Cunha nº 121

Bairro Cruzeiro das Cavalcadas

Lagoa Dourada MG

Caixa postal nº 29

CEP: 36345-000

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

25/09/2017  
Processo de Renovação nº 53900.034256/2015-28  
Localidade: Lagoa Dourada/MG

Processo de Outorga nº 53710.000978/1998  
Portaria de autorização: 1449 – DOU 06/08/2002  
Decreto Legislativo: 893 – DOU 15/09/2005

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS

Endereço Correspondência:

Rua Sebastião Leopoldino da Costa nº 121 – Bairro Cruzeiro das Cavalhadas  
CEP: 36345-000 / Lagoa Dourada-MG  
(CAIXA POSTAL 29)

1) Requerimento de renovação: Página 02 do Evento SEI 0730396

1.1) Data de apresentação: 15/09/2015

1.2) Tempestividade: : ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Páginas 2 a 11 do Evento SEI 2233712 (01250.058332/2017-51)

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: página 11

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º, item 8

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 6º, "a", "b" e "d"

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 8º, II

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 8º, I

2.6) Órgão administrativo e cargos: Arts. 11, II e 17

2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 18 e 20 a 25

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: Art. 17, Parágrafo Único

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 18, §§ 1º a 3º e Art.28

3) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 4 a 7 do Evento SEI 1379471 (53900.054122/2016-12)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: página 7

3.2) Tempo de mandato: 4 anos

3.3) Período: 02/09/2015 a 02/09/2019

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente: LUIZ PAULO DE MELO - (Nasc. 09/06/1952) - (CPF 194.760.606-97)

Vice-Presidente: ADILSON LOPES DE MELO - (Nasc. 14/07/1973) - (CPF 000.107.796-21)

Primeiro Secretário: WELEIS NICODEMOS DE OLIVEIRA - (Nasc. 30/10/1985) - (CPF 080.035.586-54)

Segundo Secretário: RICARDO JOSÉ PINTO - (Nasc. 27/04/1980) - (CPF 042.055.046-18)

Primeiro Tesoureiro: LEILA DAS GRAÇAS DE MELO FERREIRA - (Nasc. 30/07/1977) - (CPF 012.451.936-94)

Segundo Tesoureiro: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA – (Nasc. 23/03/1966) (CPF 090.846.898-95)

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 39, 42, 44, 46, 50 e 52 do Evento SEI 1379471 (53900.054122/2016-12)

5) CNPJ nº: 26.118.513/0001-95 - Evento SEI 1945380

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI 1945395

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 03 do Evento SEI 0730396

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Páginas 15 e 16 do Evento SEI 2233712 (01250.058332/2017-51)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

Ass. Com. Industrial Agropecuária e de Prestação de Serviços de Lagoa Dourada – Rogério Resende do Nascimento  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Dourada e Região – Sebastião Otávio Martins

Associação Musical do Arame – Newton Antônio Silva

Associação dos Cavaleiros e Muladeiros de Lagoa Dourada MG – Diego d' Ávila Resende

Sociedade Musical Lira Lagoense – Hernani Antônio de Resende



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Radiodifusão  
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 14292/2017/SEI-MCTIC

AO COORDENADOR-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE OUTORGAS.

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.**

Processo nº: **53900.034256/2015-28.**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Dourada / MG**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/09/2017, às 10:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2243363** e o código CRC **DE103047**.

## Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 2243363

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 37848/2017/SEI-MCTIC, 30/08/2017  
53900.034256/2015-28

LUIZ PAULO DE MELO

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS  
Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural  
36345-000 Lagoa Dourada / MG

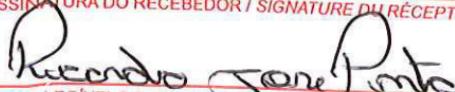
PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

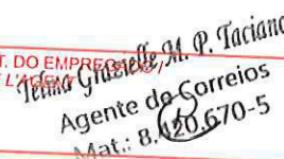
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19/09/17

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESA /  
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

( CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 32766621 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

11/08/2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Públ. Federal  
Ministério da Comunicação

SET 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

11:00 h : 11:00 h : 11:00 h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Públ. Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 301, Anexo Oeste  
70.044-900 Brasília-DF

UF  
BRASIL  
BRÉSIL

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR



BOA TARDE  
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA  
Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG  
Município: Lagoa Dourada  
Canal: 254  
Fase: 3

**Distrito:** Lagoa Dourada  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** Povoado DOS MELOS, S/N - ZONA RURAL  
**Telefone:** Não Informado  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 26.118.513/0001-95  
**Bairro:** ZONA RURAL  
**Número:** .  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:**

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 36345000  
**Número:** .  
**Município:** Lagoa Dourada  
**Telefone:**

**Logradouro:** Povoado DOS MELOS, S/N - ZONA RURAL  
**Complemento:**  
**Distrito:** Lagoa Dourada  
**Bairro:** ZONA RURAL  
**SubDistrito:**  
**Fax:**

**Estado:** MG

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 36345000  
**Número:** S/N  
**Município:** Lagoa Dourada  
**Telefone:**

**Logradouro:** PRACA NOSSA SENHORA APARECIDA Povoado DOS MELOS  
**Complemento:**  
**Distrito:**  
**Bairro:** BAIRRO NAO INFORMADO  
**SubDistrito:**

**Estado:** MG

**Fax:**   **E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**    
**Caixa:**

**Fistel:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	1449	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text" value="MC"/>	<input type="text" value="02/08/2002"/>	<input type="text" value="06/08/2002"/>	Autoriza Executar Serviço	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	893	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text" value="CN"/>	<input type="text" value="14/09/2005"/>	<input type="text" value="15/09/2005"/>	Deliber. do C. Nacional	<input type="text" value="Jur."/>
<input type="text"/>	126	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="ORLE"/>	<input type="text" value="12/01/2015 16"/>	<input type="text" value="13/01/2015"/>		Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

**À Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**

## DESPACHO

Processo nº: **53900.034256/2015-28**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lagoa Dourada, Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Mariza Oshiro, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 03/10/2017, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2266125** e o código CRC **235DEF3B**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 2266125

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.118.513/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/08/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASCOM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>ST POVOADO DOS MELOS</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>36.345-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>LAGOA DOURADA</b>
UF <b>MG</b>		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **17/10/2017 às 14:18:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/10/2017



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MELOS

**CNPJ:** 26.118.513/0001-95

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:17:36 do dia 17/10/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/11/2017.

Certidão expedida gratuitamente.





## Ministério das Comunicações

## Gabinete do Ministro

## Portarias de 2 de Agosto de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
1448	53740.000535/01	Instituto Cultural Ipiranga	Ipiranga/PR
1449	53710.000978/98	Associação Comunitária dos Melos - ASCOM	Lagoa Dourada/MG
1450	53710.000820/98	Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão	Pará de Minas/MG
1451	53680.000668/98	Associação "Amigos de Arari" - AAA	Arari/MA

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO

## Portaria nº 1.452, de 2 de Agosto de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº.º 53000.002230/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, através do canal 28 (vinte e oito), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
(5.956 -6 29/07/02 95,23)

## Portaria nº 1.453, de 2 de Agosto de 2002

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº.º 53000.000928/02, resolve:

Autorizar, de acordo com o artigo 18 do Decreto nº.º 3.965, de 10 de outubro de 2001, a TELEVISÃO CIDADE MODELO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 5 (cinco), na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, a executar os Serviços de Retransmissão e de Repetição de Televisão, análogas ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter primário, utilizando estação terrena receptora de sinais de televisão repetidos via satélite, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, através do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmitir os seus próprios sinais.

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO  
(6.012 -2 29/07/02 95,23)AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR

## Resolução nº 306, de 5 de Agosto de 2002

Aprova a Norma para Certificação e Homologação de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei nº.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº.º 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO os comentários recebidos em decorrência da Consulta Pública nº.º 381, de 14 de maio de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2002,

CONSIDERANDO que, de acordo com o que dispõe o inciso I do Art. 214, da Lei nº.º 9.472, de 1997, cabe à Anatel editar regulamentação em substituição aos regulamentos, normas e demais regras em vigor;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº.º 217, realizada em 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma para Certificação e Homologação de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações, na forma do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º O processo de certificação do Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações será conduzido por meio de Declaração de Conformidade com Relatório de Emissão, conforme disposto no Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº.º 242, de 30 de novembro de 2000.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA

## ANEXO

## Norma para Certificação e Homologação de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações

## 1. OBJETIVO

Esta Norma tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos para certificação e homologação de Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações- BSR.

## 2. DEFINIÇÕES

Para fins desta Norma aplicam-se as seguintes definições: I Bloqueador de Sinais de Radiocomunicações- BSR: equipamento destinado a bloquear sinais de radiocomunicações.

II Emissões não essenciais: Emissões em uma ou várias frequências que se encontrem fora da faixa de frequência necessária, cujo nível de intensidade de sinal pode ser reduzido sem afetar o sinal de transmissão desejado. As emissões não essenciais incluem emissões harmônicas ou qualquer outra emissão do transmissor, mesmo as conduzidas por linhas de alimentação.

## 3. CARACTERÍSTICAS GERAIS

3.1. As faixas de radiofrequências para operação de BSR são as previstas nos regulamentos de canalização e condições de uso das faixas de radiofrequências utilizadas para acesso a Serviços de Telecomunicações.

3.2. O BSR não deve interferir em radiofrequências ou faixas de radiofrequências fora dos limites estabelecidos para interferência com a finalidade de bloqueio de sinais de radiocomunicações.

3.3. O BSR deve dispor de saídas para dispositivos de sinalização para faixas operacionais, local e remoto.

3.4. O BSR deve dispor de sistema de alimentação por corrente alternada (CA) e por corrente contínua (CC) permitindo a comutação automática e imediata de CA para CC, quando interrompida a alimentação CA.

3.5. A ação do BSR deve ser eficaz para toda e qualquer tecnologia aplicável aos Serviços de Radiocomunicações utilizados na localidade selecionada.

3.6. O BSR e os demais equipamentos do sistema de bloqueio de sinais de radiocomunicações devem ser resistentes às condições ambientais relativas a ambientes externos, sujeitos a intempéries.

3.7. O BSR deve apresentar desempenho satisfatório sem sofrer falhas ou alterações permanentes quando ocorrer simultaneamente:

## I. Variação de temperatura de -5ºC a 50ºC; e

II. Umidade relativa de 90% a 45ºC, caindo linearmente para 80% a 50ºC.

3.8. O BSR deve permitir ajuste de potência de modo a adaptá-lo às condições específicas de cada projeto.

## 4. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO

4.1. Quando o oscilador for submetido a uma variação de tensão de alimentação primária de até ±15% e de temperatura entre -5ºC e +50ºC, a frequência central deverá manter-se, automaticamente, dentro de limites que não permitam variações da frequência além de ±20 ppm.

4.2. A potência de transmissão não deve apresentar variação maior que ±10% do valor especificado

como nominal, quando submetido a variações de ±15% da tensão de alimentação primária, em uma temperatura de 20ºC.

4.3. Os níveis máximos de potência das emissões não essenciais, em uma ou mais frequências situadas fora da faixa de frequências necessária a aplicação da restrição dos sinais de radiocomunicações, devem ter a atenuação mínima do sinal dada pela seguinte relação:

Atenuação (dB) = 43 + 10log<sub>10</sub> P, onde P é a potência, em

Watt, na frequência fundamental.

4.4. O BSR deve operar normalmente quando alimentado com tensão alternada de 110/220 Volts ±15% e frequência de 60 Hz ±5%.

4.4.1. O BSR não deve apresentar falhas ou defeitos que indisponibilizem o sistema, na ocorrência de flutuações de tensão de alimentação da ordem de -30% a +20%.

4.5. O BSR deve possuir fonte alternativa de alimentação que garanta a continuidade do bloqueio de sinais de radiocomunicações por, pelo menos, 2(duas) horas, no caso de falha de energia primária.

4.5.1. No caso de alimentação em corrente contínua, o sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A antena utilizada no sistema de bloqueio de sinais de radiocomunicações deve ser certificada e homologada de acordo com a regulamentação específica emitida ou adotada pela Anatel.

5.2. A potência entregue pelo transmissor à antena deve ser a mínima necessária à realização efetiva do bloqueio dos serviços de radiocomunicações.

5.3. A utilização de uma menor potência de transmissão associada ao uso de antena de maior ganho deve ser sempre um dos objetivos do projeto, visando a otimização do espectro.

5.4. Os laboratórios de ensaios utilizados para o fim de certificação do produto devem estar tecnicamente capacitados nos termos do Anexo V do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, anexo à Resolução nº.º 242.

(Of. El. nº 285/2002-GPR)

## ATO N° 27.468, DE 23 DE JULHO DE 2002

Processo nº.º 53500.000846/2000. Aprovar a operação notificada pelas requerentes PROMPTEL COMUNICAÇÕES S/A., RETEL-COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. e PEIGER COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., no âmbito da Anatel e remeter o Ato de Concentração referente a operação notificada, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, para sua análise, julgamento e outras providências pertinentes.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA  
Presidente do Conselho

## SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQÜÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

## ATO N° 27.793, DE 1º DE AGOSTO DE 2002

Processo nº.º 53500 003499/2002 - TV GLOBO LTDA autorizar a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação durante o evento "Criança Esperança 2002", na cidade de Belo Horizonte - BH, no dia 3 de agosto de 2002.

MAURY CAETANO DE OLIVEIRA  
Superintendente  
Em Exercício

(Guia nº 3429-8 2.8.2002 Banco 237 Agência 2956 R\$ 64,05)

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
ESCRITÓRIO REGIONAL EM BELÉM

## ATO N° 27.891, DE 5 DE AGOSTO DE 2002

Decreta a extinção da Autorização para uso de Radiofrequência e como consequência, da respectiva permissão do Serviço Limitado Privado, de caráter restrito e para uso próprio, anterior à Lei Geral de Telecomunicações, das entidades a seguir relacionadas, por estarem com as respectivas Licenças para Funcionamento de Estação com o prazo de validade vencido, com débitos junto ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - Fistel, e por descumprimento reiterado de compromissos assumidos:

## SERVIÇO: LIMITADO PRIVADO

FISTEL	ENTIDADE
08020213520	ADIA GOMES LIMA
50000899011	ALERTA SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA
08020174958	ALFREDO DE FIGUEIREDO BRITO
5000058677	ASTRO VIGILÂNCIA DE SEGURANÇA LTDA
08020174796	BENEDITO MARQUES FERREIRA
50000735760	BERNARDINO DE SOUZA MILHOMES
08020144102	COINPA CONCRETO INDUSTRIAL DO PARA LTDA
50000276804	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA
08020164480	EXPEDITE BARBOSA DE LIMA
08020223088	FERREIRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
50000919659	FRANCISCO ALBERTO DE CASTRO
50001573039	GENTIL ESTEVÃO PESSOA NETO
50001397982	GERSON RODRIGUES SOARES
08030043201	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS KARINA
50000898473	JOSÉ DONATO DE ARAUJO
50001048546	JOSE LASMAR LOBATO
50000735094	MARCELLO PIRES DE QUEIROZ ASSIS
08020193820	MINERAÇÃO CARARA COMÉRCIO E COLONIZAÇÃO LTDA
50000484580	MINERAÇÃO SAO FRANCISCO DE ASSIS LTDA
08030057768	PAGRISA PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional

## Imprensa Nacional



1

Ano CXLI N° 178

Brasília - DF, quinta-feira, 15 de setembro de 2005

## Sumário

<b>PÁGINA</b>	
Atos do Congresso Nacional .....	1
Atos do Senado Federal.....	2
Presidência da República .....	3
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	4
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	7
Ministério da Cultura .....	8
Ministério da Defesa .....	8
Ministério da Educação .....	9
Ministério da Fazenda .....	12
Ministério da Integração Nacional .....	32
Ministério da Justiça .....	36
Ministério da Previdência Social .....	46
Ministério da Saúde .....	46
Ministério das Cidades .....	50
Ministério das Comunicações .....	54
Ministério de Minas e Energia .....	56
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	88
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..	88
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome .....	88
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	93
Ministério do Trabalho e Emprego .....	95
Ministério do Turismo .....	95
Ministério dos Transportes .....	95
Ministério Público da União .....	105
Tribunal de Contas da União .....	105
Poder Judiciário .....	105
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	106

## Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 778, DE 2005

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO COMUNITÁRIA - ACRC a executar serviço de radio-difusão comunitária na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 352, de 17 de julho de 2003, que autoriza a Associação Cultural Rádio Comunitária - ACRC a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSO		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 2,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 3,60
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 4,40
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,00
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 8,70

- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093



**REVENDA AVULSA DE DIÁRIOS OFICIAIS**

Além do Distrito Federal, os Diários Oficiais também são revendidos nos seguintes estados: Bahia, Mato Grosso do Sul, Pará, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo. Em breve, a revenda avulsa dos Diários Oficiais chegará a outras unidades federativas.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 23832/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.034256/2015-28.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Dourada/MG**, por meio da Portaria nº 1449, publicada no DOU de 06/08/2002, e Decreto Legislativo nº 893, publicado no DOU de 15/09/2005.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 15/09/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 15/09/2015 (pgs. 2 e 10 do Evento SEI 0730396), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

<b>REQUERENTE</b>
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
Presidente: LUIZ PAULO DE MELO
Vice-Presidente: ADILSON LOPES DE MELO
Primeiro Secretário: WELEIS NICODEMOS DE OLIVEIRA
Segundo Secretário: RICARDO JOSÉ PINTO
Primeiro Tesoureiro: LEILA DAS GRAÇAS DE MELO FERREIRA
Segundo Tesoureiro: JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido,

conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Pg. 2 do Evento SEI 0730396
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Pgs. 2 a 11 do Evento SEI 2233712 - 01250.058332/2017-51
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Pgs. 4 a 7 do Evento SEI 1379471 - 53900.054122/2016-12
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		Pgs. 39, 42, 44, 46, 50 e 52 do Evento SEI 1379471
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Pgs. 15 e 16 do Evento SEI 2233712
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Pg. 3 do Evento SEI 0730396
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento SEI 2306063
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Evento SEI 2306055
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 2266125
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2306734).

□ **ansideração superior.**



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 17/10/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 24/10/2017, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 07/11/2017, às 10:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/11/2017, às 20:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2307572** e o código CRC **EE9FF409**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034256/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lagoa Dourada / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §

3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.034256/2015-28 e nº 53710.000978/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.034256/2015-28**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.034256/2015-28** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **23832/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2307572), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Lagoa Dourada/MG**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/11/2017, às 13:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2414337** e o código CRC **429B5F87**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034256/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lagoa Dourada / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.034256/2015-28 e nº 53710.000978/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 6842/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.034256/2015-28 e nº 53710.000978/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416167** e o código CRC **CDA71217**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034256/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lagoa Dourada / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2416182** e o código CRC **F2EE56DB**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 2416182



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2292/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ PAULO DE MELO

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS

Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural

CEP: 36345-000 - Lagoa Dourada-MG

CNPJ nº 26.118.513/0001-95

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.034256/2015-28.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 6842/2017 de 16 de janeiro de 2018.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591525** e o código CRC **602D4C7C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2292/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.034256/2015-28 - Nº SEI: 2591525



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.913219 8 74430000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 0000000004664913
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/02/2018	Valor documento	198,24
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS CNPJ nº 26.118.513/0001-95

Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural, Zona Rural

Lagoa Dourada, MG - CEP: 36345-000

Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4664913 enviado em 02/02/2018

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04664.913219 8 74430000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/02/2018	No documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/02/2018	Nosso número 0000000004664913
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(=) Valor documento 198,24
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Sacado

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS CNPJ nº 26.118.513/0001-95

Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural, Zona Rural

Lagoa Dourada, MG - CEP: 36345-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Sacador/Avalista



Corte na linha pontilhada

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC  
 Ofício nº 2292/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018  
 53900.034256/2015-28  
**LUIZ PAULO DE MELO**  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS  
 Povoado dos Melos, s/nº, Zona Rural  
 36345-000      Lagoa Dourada / MG

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS	

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/>	PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/>	EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

19/01/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Ricardo Soa Pinto

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA / MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

14 FEV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - DF

PREENCHER COM A TINTA FRIA

( CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO )

JT 22708193 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

:

h

/

/

:

h

/

/

:

h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Radiodifusão  
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.  
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

recebimento (AR) 2292 JT227081935BR (2719079)

SEI 53900.034256/2015-

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 02/02/2018 15:28:37**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4664913**Data prevista de publicação:** 05/02/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10512333	ATO PORTARIA Nº 6842 Min.rtf	1721cd3d068e2d95 66b3960a59dc5a24	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>


**PORTRARIA Nº 31, DE 31 DE JANEIRO DE 2018**

O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Goiás, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso XXII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, aprovado da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, resolve:

Artigo 1º - Incluir o município de Guapó na Portaria nº 101, de 14 de maio de 2013, que habilita o médico veterinário PEDRO HENRIQUE FREGATI, CRMV-GO nº 5984, para emitir Guia de Trânsito Animal - GTA para trânsito intra e interestadual de aves e ovos férteis. Processo SEI nº 21020.000063/2018-35.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE FRANÇA

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**
**PORTRARIA Nº 7, DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Submete a Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para importação de aves ornamentais e seus ovos férteis e define as exigências sanitárias a serem cumpridas para o credenciamento de estabelecimentos quarentenários para aves ornamentais e seus ovos férteis.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 18 do(a) Decreto 8852, de 20 de Setembro de 2016,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 21000.035566/2017-89, resolve:

Art. 1º Submeter à Consulta Pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa que estabelece os procedimentos para importação de aves ornamentais e seus ovos férteis e define as exigências sanitárias a serem cumpridas para o credenciamento de estabelecimentos quarentenários para aves ornamentais e seus ovos férteis.

Art. 2º O objetivo da presente consulta pública é permitir a ampla divulgação da proposta de Instrução Normativa, visando receber sugestões de órgãos, entidades ou pessoas interessadas.

Art. 3º Durante o prazo estipulado no art. 1º desta Portaria, o Projeto de Instrução Normativa encontrar-se-á disponível na íntegra na página eletrônica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no endereço: [www.agricultura.gov.br](http://www.agricultura.gov.br).

Art. 4º As sugestões de que trata o art. 2º, tecnicamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas, por escrito, para o endereço: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária, Departamento de Saúde Animal/DSA/SDA/MAPA, Esplanada dos Ministérios, Anexo A, 3º andar, sala 336, Brasília DF, CEP: 70.043-900, ou para o endereço eletrônico: [consultapublica.dsa@agricultura.gov.br](mailto:consultapublica.dsa@agricultura.gov.br)

Art. 5º Fendo o prazo estipulado no art. 1º, a unidade administrativa da SDA/Mapa poderá articular-se com os órgãos e entidades envolvidos e aqueles que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes para participar de discussões visando a consolidação do texto final.

Art. 6º Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**
**GABINETE DO MINISTRO**
**PORTRARIA Nº 237/SEI, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.065990/2005-19, resolve:

Art. 1º Desconstituir a outorga concedida à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL COMUNITÁRIA DE INTEGRAÇÃO DO SUDOESTE DE MINAS, referente ao canal 10E, do Plano Básico de Canais de Televisão (PBT), no município de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, para a execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, com fins

exclusivamente educativos, outorgado por meio do Decreto de 26 de abril de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2006, ratificado pelo Congresso Nacional, conforme Decreto Legislativo nº 78, de 12 de abril de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 6.733/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001568/2002 e nº 53900.041504/2015-97, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 25 de novembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESTERRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Quiterianópolis / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTRARIA Nº 6.842/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.034256/2015-28 e nº 53710.000978/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR**
**ATO Nº 1.149, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Processo nº 53500.015108/2016-06. Aprovar a posterior transferência de controle da CAPROCK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 04.422.276/0001-19, realizada por meio das 22ª e 23ª alterações contratuais da Prestadora. A transferência de controle da CAPROCK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., formalizada por intermédio deste Ato, não exime a empresa envolvida na operação do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontre submetida perante outros órgãos.

JUAZER MARTINHO QUADROS DO NASCIMENTO  
Presidente do Conselho

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO  
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO  
DE SÃO PAULO**
**ATOS DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional à(ao):

Nº 975 - ELEKTRO OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ 02041066000155, Processo 53504.017269/2017-7;

Nº 976 - LAFARGEHOLCIM (BRASIL) S.A., CNPJ 60869336024059, Processo 53504.016420/2017-50;

Nº 977 - PANARELLO PARTICIPAÇÕES LTDA - ME, CNPJ 01656017000164, Processo 53504.018405/2017-46;

Nº 978 - AVIBRAS INDÚSTRIA AEROSPACE S A, CNPJ 60181468000151, Processo 53504.019302/2017-01;

Nº 979 - TRANSCORTE TRANSPORTES E MECHANIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ 04309771000116, Processo 53504.009106/2017-11;

Nº 980 - MAXSERV COMÉRCIO LOCAÇÃO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME, CNPJ 58634726000166, Processo 53504.016453/2017-08;

Nº 981 - PLANNOVA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A., CNPJ 47383971000121, Processo 53504.012717/2017-46

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

**ATO Nº 1.099, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AGROPECUÁRIA MONGRE LTDA, CNPJ nº 52.551.355/0001-72 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

**ATO Nº 1.127, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018**

Expede autorização à BIOSEV BIOENERGIA S.A., CNPJ nº 49.213.747/0129-80 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

SANDRO ALMEIDA RAMOS  
Gerente

**ATOS DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018**

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado à(ao):

Nº 1.036 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 04.198.514/0090-20;

Nº 1.037 - GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 27.865.757/0027-33;

Nº 1.039 - ENGEFORT SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA S/S LTDA, CNPJ nº 02.301.755/0002-32;

Nº 1.040 - COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS, CNPJ nº 71.832.679/0001-23;

Nº 1.041 - PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0108-40;

Nº 1.042 - DURATEX FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 43.059.559/0001-08;

Nº 1.043 - DUNAMIS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 04.365.440/0001-01;

Nº 1.044 - AVIBRAS INDÚSTRIA AEROSPACE S A, CNPJ nº 60.181.468/0006-66;

Nº 1.047 - COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO DE IBIUNA E REGIÃO, CNPJ nº 49.313.653/0001-10;

Nº 1.050 - PIONEIROS BIOENERGIA S/A, CNPJ nº 51.096.477/0001-53;

Nº 1.051 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SYLVIA MATTIA NETTO DE ARAUJO, CNPJ nº 00.949.632/0001-04;

Nº 1.052 - TAGORE DE BIASI, CPF nº 012.294.788-68;

Nº 1.053 - BIOENERGIA DO BRASIL S/A, CNPJ nº 08.046.650/0001-80;

Nº 1.055 - ESPORTE CLUBE BANESPA, CNPJ nº 62.691.076/0001-68;

Nº 1.057 - ARRUDA LAZER, CAMPISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 50.365.816/0001-97;

Nº 1.058 - KRONES DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 05.364.486/0001-60;

Nº 1.059 - CONSORCIO CONDOMÍNIO TAMBORÉ, CNPJ nº 08.984.503/0001-50;

Nº 1.060 - AGRO PECUÁRIA SANTA CATARINA S/A, CNPJ nº 55.110.548/0001-86;

Nº 1.061 - JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO, CPF nº 013.402.048-00;

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.034256/2015-28**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6842, de 16/01/2018, no Diário Oficial da União de 21/02/2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.034256/2015-28, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2018, às 13:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2671835** e o código CRC **4BEAD460**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 2671835

EM nº 00105/2018 MCTIC

Brasília, 26 de Fevereiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.034256/2015-28, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Lagoa Dourada / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 10728/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de concessão de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 20/03/2018, às 15:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2765870** e o código CRC **03C63CCC**.

427 ASSOCIAÇÃO Lagoa Dour MG

##### 006842/20 FS

26.118.513 53900.034; 5E+10

3137403

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
**53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)**  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.034256/2015-28.**

Entidade: **Associação Comunitária dos Melos.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323745** e o código CRC **115D142C**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034256/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Melos, inscrita no CNPJ nº 26.118.513/0001-95, explore pelo prazo de dez anos a partir de 15 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23832/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6842/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.034256/2015-28**

**Referência: Despacho SEARC (4323745)**

**Interessado: Associação Comunitária dos Melos**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 15 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária dos Melos, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada / MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483463** e o código CRC **81ABD914**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 4483463

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.034256/2015-28, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Melos, inscrita no CNPJ nº 26.118.513/0001-95, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 15 de setembro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Lagoa Dourada, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23832/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 6842/2017, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 11:48

Termo(s): 91 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900034256201528	MCTIC 00091 2019 Lagoa Dourada/MG - Renov/RADCOM - Associação Comunitária dos Melos	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31440/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.034256/2015-28.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598532** e o código CRC **1429608E**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.034256/2015-28

SEI nº 4598532